



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Modalidade** : Pregão  
**Nº. Do Edital** : 000024/2019  
**Número Processo** : 000055/2019  
**Data da Abertura** : 05/11/2019 09:00:00

## **1 – PREÂMBULO**

1.1-O Município de Manga, Estado de Minas Gerais, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Praça Presidente Costa e Silva, 1477 – Centro, Manga, Minas Gerais, conforme objetos abaixo discriminados e anexos, nos termos e data prevista no subitem 4.1 deste Edital.

1.2-O pregão será realizado pelo (a) Pregoeiro (a) indicado: **Thaís Lopes de Lacerda**, e Equipe de Apoio, designados pela PORTARIA Nº. 095/2019, de 25 de setembro de 2019, publicada no Quadro de Avisos no dia 25 de setembro de 2019, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 001, de 02 de janeiro de 2006, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.1.3-As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento do objeto deste edital, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando ciente de que a Prefeitura Municipal de Manga aplicará as sanções previstas, obedecido ao disposto no art. 87, § 2º, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

## **2 – OBJETO**

2.1 - Constitui objeto deste Edital a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, por parte do Município, dos itens especificados no Anexo I e no Termo de Referência deste instrumento convocatório, por meio de fornecimento em parcelado por um período de 12(doze) meses.

2.1.1- Os itens listados no ANEXO I, não necessariamente será adquirido em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do ANEXO I. O Município de Manga/MG, não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

2.1.2 – A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo sob hipótese alguma garantia de faturamento.

## **3 – ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **3.1 – Esclarecimentos Iniciais:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

3.1.1- O Sistema de Registro de Preços (SRP) é conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **Ata de Registro de Preços**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

3.1.2 – Nesta licitação será firmada uma **Ata de Registro de Preços** que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para a futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12(doze) meses, tornando-os disponíveis, caso a Prefeitura Municipal de Manga, necessite efetuar as aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

3.1.3 – Quando o quantitativo total estimado para a contratação ou fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á, a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para o atingimento da totalidade do quantitativo, respeitada a ordem de classificação, desde que os referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

3.1.4 – Quando das contratações decorrentes do registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

### **3.2 – Condições de Participação**

3.2.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

3.2.3 - A participação nesta Licitação implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2.4 – No caso de participação de empresa filial, deverá estar se apresentar com seu CNPJ próprio.

3.3.5 – Não será permitida a participação de pessoas físicas, bem como empresas em consorcio.

3.3.6 – O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42,43,44,45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo ao direito de prioridade para a microempresa e empresa de pequeno porte para efeito de desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).

### **4 - ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

LOCAL : Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Manga- Minas Gerais.

ENDEREÇO : Praça Presidente Costa,1477 - Centro

DATA : **05/11/2019 09:00:00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE “1” - PROPOSTA COMERCIAL

**ENVELOPE Nº. 01**

**DA: (EMPRESA) - CNPJ:**

**À**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo : 000055/2019**

**Modalidade : Pregão**

**Edital : 000024/2019**

**Data da Abertura : 05/11/2019 09:00:00**

**ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL"**

ENVELOPE “2” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**ENVELOPE Nº. 02**

**DA: (EMPRESA) - CNPJ:**

**À**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo : 000055/2019**

**Modalidade : Pregão**

**Edital : 000024/2019**

**Data da Abertura : 05/11/2019 09:00:00**

**ENVELOPE “HABILITAÇÃO”.**

4.2 O Município de Manga-MG não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário, definidos neste Edital.

## **5 - CREDENCIAMENTO**

5.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. (Acompanhado de cópia)

5.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada (de cartório) do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar 123/2006, e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidos das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação, bem como, entregar ao pregoeiro: a) ou a certidão original (ou cópia autenticada) expedida pela respectiva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

Junta Comercial ou pelo Registro competente que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 8º, Instrução Normativa nº 103, de 30 de Abril de 2007); b) ou cópia autenticada do seu instrumento constitutivo devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoa Empresa de Pequeno Porte).”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP” (art. 3º caput e § 2º, daquela Instituição).

5.5- O descumprimento do subitem 5.4 significará renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro de conferir ao licitante os benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame

5.6- A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

## **6 - PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, de acordo com cada item discriminado, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo III deste Edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Prazo de entrega será de 05(cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compras que será entregue a contratada, contendo a quantidade e os locais de entrega no município de Manga;

6.1.4 – Além da entrega nos locais indicados pelo município, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados por servidos, comprometendo-se ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos; em como fazer substituição dos produtos que estiver fora da especificação;

6.1.5 – Nome do Banco, agência e número da conta corrente do licitante;

6.1.6 – Termo de compromisso do licitante declarando que o objeto será entregue de boa qualidade; e sem mistura;

6.1.7- Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.8 – As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação bem como as divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

6.1.9 A proposta deverá conter valor unitário e global, para cada item constante do Anexo I, ou seja, a soma dos resultados da multiplicação das unidades pelos respectivos preços unitários, cotados em reais, com duas (02) m casas decimais, à vista, válidos para serem praticados desde a data de entrega dos envelopes, até o efetivo pagamento. Será desclassificada a proposta com preços manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

6.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.3 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.4- Não serão aceitos envelopes via Correio, Fax ou qualquer meio postal.

6.5- As Propostas que estiverem em desacordo com o exigido no Anexo III e item 6-PROPOSTAS deste edital serão desclassificadas.

**6.6- - A proposta além de impressa deverá ser gravada em mídia (CD, pen drive, etc), em programa específico disponível no site da Prefeitura para download (arquivo proposta e PL) ou solicitado através do e-mail [licitacaomanga@gmail.com](mailto:licitacaomanga@gmail.com) ou telefone no Setor de Licitações. A proponente que não apresentar a proposta gravada em mídia estará sujeita a desclassificação.**

## **7 – HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO**

Os documentos apresentados na fase de Habilitação deverão ser autenticados (via cartório ou autenticação eletrônica, nos casos em que couber) ou apresentados em seus originais, para conferência do Pregoeiro, estando os mesmos com o prazo de validade em vigor, na data desta licitação. Nos casos em que forem apresentadas certidões emitidas pela internet, o pregoeiro efetuará consulta nos sites oficiais, confirmando sua autenticidade, em cumprimento à Instrução Normativa SRF nº. 200, de 13/09/2002.

### **7.1 - REGULARIDADE JURÍDICA**

7.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.2 - REGULARIDADE FISCAL**

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal ou do domicílio ou sede do licitante.

7.2.4 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

7.2.5 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação com o Seguro Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio

7.2.6 – Alvará de Funcionamento da licitante;

7.2.7 – Alvará de Vigilância Sanitária Municipal

### **7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de atestado de desempenho anterior ou em execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

### **7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física a, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

### **7.5 - DAS DECLARAÇÕES**

7.5.1. Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo constante do **ANEXO VI**, deste Edital, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

7.5.2. Declaração expressa da licitante, firmada sob as penas das leis, de que não existe qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, mediante modelo de declaração constante do **ANEXO VII**, deste Edital;

### **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A documentação exigida neste procedimento poderá ser apresentada em original, por meio de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pelo **Pregoeiro ou membros da equipe de apoio**, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis, sendo vetadas cópias em papel térmico de fax;

8.1.1. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente;

**8.1.2. As certidões que não constem prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.**

8.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

8.3. Caso a empresa deixe de apresentar algum dos documentos exigidos para habilitação ou apresente com data de validade expirada, e desde que o referido documento esteja disponível na Internet, poderá o Pregoeiro proceder à consulta nas bases de dados do órgão emissor, para verificação da sua regularidade;

8.4. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada à concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

8.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

8.6. O Pregoeiro, manterá, em seu poder, os documentos das demais licitantes pelo prazo de 30 (trinta) dias após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los ao fim deste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

## **9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1. No local dia e hora indicados no **subitem 1.1.1**, deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Iniciada a fase de credenciamento, não será permitida a admissão de novas licitantes ao certame;

9.3. O Pregoeiro e equipe de apoio farão os respectivos credenciamentos, na forma do disposto no **item 5**, dos representantes das licitantes presentes;

9.4. O não credenciamento de representante por parte da licitante ou incorreção nos documentos deste, **excluirá** a licitante do certame, e impedirá sua manifestação durante a sessão realizada neste certame.

9.5. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro:

9.5.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o **ANEXO V** deste Edital, que deverá ser apresentada **fora** dos envelopes 1 e 2;

9.5.1.1. Caso a licitante constate que as declarações citadas no **subitem 7.5**. Encontram-se dentro do envelope da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, poderá o Pregoeiro, na frente de todas as licitantes presentes, solicitar que a mesma abra seu envelope, retire a declaração e o lacre novamente;

9.5.2. **Envelope contendo a Proposta de Preços;**

9.5.3. **Envelope contendo os Documentos de Habilitação;**

9.6. Os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todas as licitantes presentes, ficando em poder do Pregoeiro;

9.7. Os **Envelopes nº. 02 – Documentos de Habilitação**, mantidos lacrados, serão guardados sob a inteira responsabilidade do Pregoeiro, para posterior abertura, enquanto se processam os procedimentos de julgamento das Propostas de Preços;

9.8. O Pregoeiro procederá a abertura das Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;

9.8.1. No tocante aos preços das propostas, serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor global orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários mensais e por escrito. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.8.1.1. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por item ofertado nas propostas com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições pré-estabelecidas, **sendo desclassificadas** as propostas que;

9.8.2. Estiverem **em desacordo** com o descrito no **item 6**, deste Edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

9.9. Todas as propostas de preços serão rubricadas, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes, credenciados, das licitantes presentes à sessão deste Pregão;

9.10. Para julgamento e classificação das propostas será utilizado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para a execução dos serviços, as especificações técnicas, quantitativas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e seus anexos;

9.11. O Pregoeiro selecionará, dentre as propostas classificadas, para ingresso na fase de lances, o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10%** (dez por cento) à de menor preço;

9.12. Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida no **subitem 9.11**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, seja qual for o número de licitantes;

9.13. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor;

9.14. Caso 02 (duas) ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances;

9.15. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como os lances ofertados deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.15.1 O Pregoeiro poderá ao longo da sessão de disputa de lances alterar o valor acima estipulado, conforme o caso, para mais ou para menos, ou mesmo dispensá-lo.

9.16. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes selecionadas, na forma dos **subitens 9.11 ou 9.13**, a apresentar lances verbais, a começar pela autora da proposta escrita de menor preço, seguido das demais, em ordem decrescente de valor;

9.17. A etapa de lances será considerada encerrada quando, indagadas pelo Pregoeiro, todas as licitantes selecionadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances;

9.18. Declarada encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado;

9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;

9.20. Com base na classificação citada no **subitem 9.10**, será assegurado direito de preferência às licitantes credenciadas, neste certame, como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do **subitem 5.6** deste Edital, em conformidade com o §2º do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006, observadas as seguintes regras:

9.20.1. O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, melhor classificada, dentre aquelas cujo valor cotado, seja igual ou superior até **5%** (cinco por cento) do valor da proposta classificada em primeiro lugar, para que apresente preço inferior ao da proposta





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

classificada em primeiro lugar, no prazo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência, nos termos do §3º, art. 45 da Lei Complementar nº. 123/2006;

9.20.1.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do **subitem 9.20.1**;

9.20.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta classificada em primeiro lugar, será convocada para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujo valor da proposta, se enquadre nas condições indicadas no **subitem 9.20.1**;

9.21. Caso a licitante da proposta classificada em primeiro lugar, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 9.20**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência citado no **subitem 9.23**, passando-se, desde logo, à negociação do preço;

9.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

9.23. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quando ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

9.23.1. **Será considerado aceitável o preço que não for excessivo**;

9.23.1.1. São considerados excessivos os preços cotados que ultrapassem o valor estimado pela Administração em mais de 10% (dez por cento);

9.24. Se a oferta for considerada inaceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, e decidirá sobre a sua aceitabilidade, até a apuração de uma proposta considerada aceitável;

9.25. Concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, na forma do **subitem 9.24**, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do **Envelope nº. "02"**, contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação, não cabendo desclassificar a licitante por motivo relacionado com a proposta de preço, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.25.1. A habilitação far-se-á com a verificação de que a licitante atende aos requisitos indicados no item "Documentação de Habilitação";

9.26. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora;

9.26.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **2(dois) dias úteis**, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração deste Município, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

9.26.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 9.26.1**, implicará na decadência do direito a contratação, sendo a licitante inabilitada e realizados os procedimentos definidos no **subitem 9.23 e posteriores**, deste Edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

9.27. Se a licitante não atender às exigências para a habilitação, será inabilitada, passando o Pregoeiro a convocar a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor a redução de preço, e decidirá sobre a sua aceitabilidade, na forma do **subitem 9.26.2**, e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

9.28. Todos os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes, credenciados, das licitantes presentes à sessão deste Pregão;

9.29. Ao encerramento da sessão, será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, e que deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes, credenciados, das licitantes presentes;

9.30. Toda e qualquer declaração feita pelos representantes das licitantes, credenciadas, deverá constar em Ata da sessão pública. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida Ata;

9.31. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **08 (oito) dias úteis**, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, para o recebimento de novas propostas;

9.31.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para a sua apresentação;

9.32. Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;

10.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto item da licitação a licitante vencedora pelo Pregoeiro;

11.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora;

11.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

11.7. Os recursos e contrarrazões apresentados fora dos prazos não serão conhecidos, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail;

11.8. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão ser protocolados juntos ao Setor de Licitação, localizado no Edifício da Prefeitura Municipal de Manga/MG na Praça Coronel Bembem, 1477 – centro - 39.460-000 – Manga/MG, no horário das 08h00min às 12h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

11.09. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto à licitante vencedora e homologará a licitação.

11.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no subitem 11.8.

## **12 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1- Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

12.2 – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Prefeitura Municipal de Manga registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

12.3 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

## **13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1- O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Secretaria de Fazenda, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social-INSS e junto ao Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS.

13.2- Durante a vigência da ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

13.3.1- Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do **registro**, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **14 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO**

14.1- Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, e conseqüentemente aceito, no prazo de 30(trinta) minutos a contar da ordem de compras.

14.1.1- A Secretaria de Administração será responsável pelos atos de controle e administração da **Ata de Registro de Preços** decorrentes desta licitação, sempre que solicitado pelos setores usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.2- Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na **Ata de Registro de Preços**, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

14.3- A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.4- O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na **Ata de Registro de Preços**, estará sujeito às sanções previstas neste edital.

14.4.1- Quando comprovada umas dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

#### **15- DAS OBRIGAÇÕES**

15.1- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as multas previstas na Lei nº. 8.666/93 e as penalidades previstas no Decreto Municipal nº. 001/2006, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:

15.1.1- **Pela recusa injustificada** para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10%(dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05(cinco) dias consecutivos.

15.1.2- **Pelo atraso ou demora injustificados** para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero virgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor da proposta, até 02(dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

15.1.3- **Pela entrega em desacordo** com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10%(dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24(vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

15.2- Nos termos do art.7º da Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, a licitante sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até **05(cinco) anos**, impedida de licitar e contratar com Administração Pública e descredenciada do registro cadastral de Fornecedores do Município de Manga/MG, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

- b) Retardamento na entrega dos produtos;
- c) Na manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução.

15.3- A licitante terá assegurado o direito de contraditório e ampla defesa, com a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa previa e de igual prazo para interposição de recurso, nos termos do art.109 da Lei 8.666/93, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 15.1 e 15.2 deste edital.

## **16- DO PROCEDIMENTO**

16.1- Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sendo protocolado no Setor de Licitação nos dias úteis de 08:00 às 12:00 horas.

16.2- No dia, hora e local, designados neste edital, será realizada a sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem 5.1.

16.3- Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do pregão, o Pregoeiro, receberá os envelopes nº. 01 – Proposta de Preços e nº. 02 Documentação e Habilitação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de **Menor Preço – UNITÁRIO** e aqueles que tenham apresentando propostas em valores e superior em até 10%(dez por cento), relativamente à de menor valor por item.

16.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 16.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

16.5- Será dado início a etapa de apresentação de lances pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

16.5.1- os lances serão realizados pelo menor preço unitário por item.

16.6- O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do auto da proposta classificada de menor preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

16.7- Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante desistente a As penalidades constantes do art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002.

16.8- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentando pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

16.9- Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pelo município.

16.9.1- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances de menor valor, será realizado o sorteio.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

16.10- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.11- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.12- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será(o) declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

16.13- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicados o fornecimento dos produtos.

16.14- Nas situações previstas nos subitens 16.11 e 16.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.15- Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

16.16- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.17- O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

16.18- Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à licitante vencedora do certame.

16.19- Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

16.20- Caso haja licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, existindo empate, o critério utilizado para o desempate será o estabelecido pelos artigos 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

16.21- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43 parágrafos 1º da LCP 123/06.

## **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1- As despesas decorrentes da **aquisição** dos produtos, objetos desta licitação, correrão por conta das dotações informadas pelas secretarias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

17.2 as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3- A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

17.4- Uma vez iniciada a sessão, após o credenciamento não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.

17.5- Da sessão de aberturas dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.

17.6- Só terão direito a usar as palavras, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recurso e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

17.7- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimentos, com exceção das microempresas e das empresas de pequeno porte, que terão assegurado o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º da LCP 123/06.

17.8- Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se o mesmo não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias, após aquele prazo os envelopes serão inutilizados.

17.9- Servidores Municipais assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estarão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

17.10- Todos os documentos deverão ser apresentados, em folha tamanho A4.

17.11- O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitações do Município de Manga, sem custos, no horário das 08h00 às 12h 00min de segunda a sexta feira, quando dias úteis.

17.12- Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I: Descrição dos itens;
- Anexo II: Modelo de Credenciamento;
- Anexo III: Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo IV: Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de pequeno porte;
- Anexo V: Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo VI: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
- Anexo VII: Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- Anexo VIII: Minuta da Ata de Registro de Preço;
- Anexo IX: Minuta de Contrato
- Anexo X: Termo de Referencia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

17.13- A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº.001/06 os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Manga/MG, 21 de outubro de 2019.

**Thaís Lopes de Lacerda  
Pregoeira Interina**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

**ANEXO I – OBJETO/ESPECIFICAÇÕES**

**Modalidade** : Pregão  
**Nº. do Edital** : 000024/2019  
**Número Processo** : 000055/2019  
**Data da Abertura** : 05/11/2019 09:00:00

**1 – Objeto**

Aquisição de Gêneros Alimentícios

**1.1 Descrição dos Itens:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
00001	Abacaxi.	Un	750	De primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.
00002	Abóbora japonesa;	Kg	3.700	Abóbora japonesa; deverá apresentar coloração e tamanho uniformes; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não estar sujos de terra; não conter corpos estranhos aderentes à superfície externa; Ausência de sujidades, parasitos e larvas.
00003	Açafrão 400 Gramas	PCT	277	Açafrão. Pó fino, na cor amarelada, cheiro e sabor próprios. Produto de acordo co a NTA 85. Embalagem plástica, atóxica, contendo todas as informações nutricionais de dados de identificação do produto, data de fabricação e validade e nº do lote. Embalagem com 400g.
	Açaí	Kg	200	Açaí, puro 100% natural, congelado em embalagem plástica, atóxica e hermeticamente fechada, contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote em conformidade com a ANVISA - RDC 216/04.
00005	Achocolatado em Pó	Diet Pote	160	Achocolatado diet em pó, isento 100% de açúcar. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao Código Sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

				fabricação, prazo de validade e peso líquido, nº de registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 220g.
00006	Achocolatado em pó, pacote com 01 kg	Kg	1.000	Achocolatado em pó, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite açúcar, maltodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes, emulsificante, lecitina de soja; constituído de pó fino e homogêneo; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Produto de acordo com NTA 40. Embalagem plástica atóxica, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg.
00007	Açúcar Cristal.	PCT	2.100	Açúcar cristal, na cor branca, fabricado de suco de cana-de-açúcar, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 52. Embalagem plástica atóxica, transparente, contendo informações nutricionais, tipo e classificação, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 05 kg.
00008	Adoçante 100ml	Un	92	Adoçante líquido, o produto é líquido, na embalagem deverá constar data de fabricação, de validade e número do lote. Acondicionado em frascos de 100 mL. Prazo de validade: mínimo 24 meses contados a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
00009	Adoçante em pó para a cocção (FORNO E FOGÃO).	PCT	70	Para adicionar a alimentos que serão submetidos à cocção sem alteração do sabor. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao Código Sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, nº de registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. 01KG
00010	Água Mineral Copo	CX	30	Água Mineral Copo De 200ml. Caixa Com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**


CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

	De 200ml			48 Copos
00011	Água Mineral Sem Gás Acondicionada Em Garrafa De 1500	Un	650	Água Mineral Sem Gás Acondicionada Em Garrafa De 1500
00012	Água Mineral Sem Gás Acondicionada Em Garrafa Se 500 MI	Un	600	Água Mineral Sem Gás Acondicionada Em Garrafa Se 500 MI
00013	Água Mineral Sem Gás, Galão De 20 Litros Com O Vasilhame	Gl	100	Água Mineral Sem Gás, Galão De 20 Litros Com O Vasilhame
00014	Alface		800	Pés de alface com folhas tenras e saudáveis. Os vegetais folhosos (alface) deverão chegar ao local de entrega com as folhas frescas, tenras. Não serão aceitos produtos murchos.
00015	Alho	Kg	1.110	Alho natural, calibre 5/6, sem defeitos graves, (podridão, murchos e com ausência de pedúnculo ou deformados) categoria extra. O valor sobre o alho com casca, não poderá exceder a 30%.
00016	Amendoim sem casca. 500g Gramas	PCT	260	Amendoim sem casca, inteiro e torrado, tipo único, produzido com grãos selecionados tipo 1, são, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica atóxica e transparente contendo informações nutricionais, classificação, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 500g.
00017	Amido de milho, produto amiláceo extraído de milho. Pacote com 500g.	PCT	480	Amido de milho, produto amiláceo extraído de milho. Preparado a partir de matéria prima sã, limpa e isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Livre de fermentação, não podendo estar rançoso e com umidade máxima de 14% p/p.. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao Código Sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, nº de registro no órgão competente. Pacote com 500g.
00018	Arroz Agulhinha Tipo 1	PCT	2.580	Arroz Agulhinha tipo 1, beneficiado, polido, limpo, com no mínimo de grãos inteiros, longos e fino, isento de matéria terrosa de parasitas ou detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 33. Embalagem plástica, atóxica,

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS</b> CNPJ 18.270.447/0001-46 FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601 <a href="http://www.manga.mg.gov.br">www.manga.mg.gov.br</a> - <a href="mailto:licitacao@manga.mg.gov.br">licitacao@manga.mg.gov.br</a> PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000
--	--

				transparente, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 05 kg
00019	Aveia em flocos, produto resultante de moagem dos grãos de aveia após limpeza e classificação.	PCT	360	Aveia em flocos, produto resultante de moagem dos grãos de aveia após limpeza e classificação. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao Código Sanitário e determinações da ANVISA. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, nº de registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 200g.
00020	Azeite de Oliva Extra Virgem, 200 ml.	LA	150	Azeite de oliva extra virgem, é o óleo obtido da fruta da árvore de oliva ( <i>OleaEuropaea</i> ), obtido unicamente por processos mecânicos, com ou sem aplicação de calor, e que possa ser consumido em seu estado natural, podendo sofrer exclusivamente lavagem, decantação, filtração e centrifugação. O produto deverá obedecer aos seguintes critérios de qualidade, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Sua acidez máxima é 2% em termos de ácido oléico. Produto de acordo com a NTA 50. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 200 ml.
00021	Azeitona, obtido de produtos isentos de sujidades. Embalagem com 300g.	Un	384	Azeitona, obtido de produtos isentos de sujidades. Seus ingredientes de preparo deverão estar em perfeito estado de conservação, homogêneos, de cheiro e sabor característicos. A lata não pode estar amassada ou estufada. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 300g.
00022	BACON	Kg	280	Bacon. Produto de acordo com NTA 4. Devem apresentar cor e cheiro próprios, não amolecidos nem pegajosos, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
00023	Bala consistência	PCT	300	Bala, preparada à base de pasta de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

	semidura. Pacote com 700g.				açúcar fundido, de formatos variados e de consistência semidura, com ou sem adição de outras substâncias permitidas. Deverá ser confeccionada com matéria-prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 58. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Pacote com 700g.
00024	Banana prata de boa qualidade.	Kg	3.000		Banana prata de boa qualidade.
00025	Batata Doce	Kg	1.500		Batata inglesa, lisa; de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.
00026	Batata Inglesa	Kg	5.000		Batata inglesa, lisa; de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.
00027	Batata Palha. Embalagem com 400g.	PCT	387		Batata Palha deverá ser confeccionada com matéria-prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem com 400g.
00028	Bebida láctea 1	Lt	12.000		Bebida láctea, sabores variados, obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, cultivo de bactérias lácteas e/ou cultivo de bactérias lácteas específicas. Contendo polpa de frutas, isento de contaminações, sujidades e substâncias estranhas. Produto de acordo com NTA 84. A bebida láctea deve ser entregue em temperatura de refrigeração. Embalagem plástica, atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 litro.
00029	Beterraba	Kg	3.100		Beterraba, de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.
00030	Biscoito de doce, tipo MARIA. Com 1,500 kg cada caixa.	CX	1.200		Biscoito de doce, tipo MARIA. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isentas de matéria terrosa,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

				parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. Enriquecido com ferro e ácido fólico, sem gordura trans. Produto de acordo com NTA 48.Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, embalagem secundária sendo caixa de papelão, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote.Com 1,500 kg cada caixa.
00031	Biscoito de Sal Cream Cracker 1,5 kg	CX	1.000	Biscoito de sal, tipo CREAM-CRACKER. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. Enriquecido com ferro e ácido fólico, sem gordura trans. Produto de acordo com NTA 48.Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, embalagem secundária sendo caixa de papelão, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote.Com 1,500 kg cada caixa.
00032	Biscoito Doce - Tipo Maisena	CX	2.100	Biscoito de doce, tipo MAISENA. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. Enriquecido com ferro e ácido fólico, sem gordura trans. Produto de acordo com NTA 48.Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, embalagem secundária sendo caixa de papelão, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote.Com 1,500kg cada caixa.
00033	Biscoito Doce Tipo Rosquinha 1,5 kg	PCT	1.200	Biscoito doce, tipo ROSQUINHA, sabor COCO. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. A composição básica deverá ser: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, aroma artificial e estabilizante de lecitina de soja e soro de leite.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

				Embalagem contendo 1,500kg. No rótulo deverá constar a denominação “biscoito”, seguido de sua classificação e Rotulagem Nutricional Obrigatória. Produto de acordo com NTA 48.
00034	Biscoito Fofão	Kg	500	Biscoito Fofão.
00035	Biscoito Palito	Kg	200	Biscoito Palito
00036	Biscoito Tipo Polvilho	PCT	300	Biscoito tipo polvilho, produto obtido pela mistura, amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas e outras substâncias alimentícias. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao Código Sanitário e determinações da ANVISA. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, nº de registro no órgão competente. Pacote com 01kg
00037	Bolo (Roda e Tabuleiro)	Kg	1.000	Sabores diversos.
00038	Bolo com recheio Baunilha e Chocolate, embalagem individual de 40g. Caixa com 14 unidades.	CX	250	Bolo com recheio Baunilha e Chocolate, embalagem individual de 40g. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao Código Sanitário e determinações da ANVISA. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, nº de registro no órgão competente. Caixa com 14 unidades.
00039	Bombom deverá ser fabricado com matéria-prima sã e limpa. Pacote com 01 Kg. Rotulagem Nutricional	PCT	150	Bombom deverá ser fabricado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos vegetais e animais. Pacote com 01 Kg. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Produto de acordo com NTA 59.
00040	Bombom diet, isento 100% de açúcar. Pacote com 30 unidades.	PCT	100	Bombom diet, isento 100% de açúcar, rotulagem nutricional obrigatória, de acordo com a NTA 59.
00041	Bombom, sortido, deverá ser fabricado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, paras	CX	500	Bombom, sortido, deverá ser fabricado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos vegetais e animais. Caixa com 400g. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Produto de acordo com NTA 59.
00042	Broa Temperada	Kg	300	Broa Temperada.
00043	Brócolis	Kg	400	Brócolis de boa qualidade
00044	Café torrado e	PCT	3.000	Café torrado e moído; isento de grãos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

	moído; isento de grãos pretos verdes fermentados, sabor residual bom e típico.			pretos verdes fermentados, sabor residual bom e típico, cor castanho-claro a médio; qualidade global superior. Embalagem contendo 500g cada pacote. Produto de acordo com NTA 42.
00045	Canela em pau, embalagem com 500 g.	PCT	200	Canela em pau, a partir de matérias-primas sãs, limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500 g.
00046	Canela em pó, embalagem com 100g	PCT	500	Canela em pó, a partir de matérias-primas sãs, limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 100 g
00047	Carne bovina de 1ª qualidade, corte em cubos	Kg	500	Carne bovina de 1ª qualidade, corte em cubos, limpa sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas. Produto de acordo com NTA 3. Deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF.
00048	Carne bovina de 1ª qualidade, corte para bife.	Kg	250	Carne bovina de 1ª qualidade, corte para bife, limpa sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas. Produto de acordo com NTA 3. Deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF.
00049	Carne bovina de 2ª qualidade, corte em cubos.	Kg	1.600	Carne bovina de 1ª qualidade, corte em cubos, limpa sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

				Produto de acordo com NTA 3. Deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF.
00050	Carne Bovina Moída de Segunda (acém)	Kg	3.000	Carne bovina moída de 2ª qualidade, limpa sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas. Produto de acordo com NTA 3.
00051	Carne de Porco	Kg	3.000	Carne de porco de primeira qualidade. Limpa sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas. Produto de acordo com NTA 3.
00052	Cebola	Kg	4.000	Cebola de primeira; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas.
00053	Cenoura	Kg	3.500	Cenoura, de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.
00054	Cereal infantil, sabor arroz e aveia. Lata de 400 gramas.	LA	480	Cereal infantil sabor arroz e aveia. Constituído de Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina.
00055	Cheiro Verde		700	Cheiro verde de boa qualidade
00056	Chocolate Barra 01 kg.	Kg	100	Chocolate Barra, embalagem de 01 kg.
00057	Chocolate granulado. Embalagem de 01 kg.	PCT	100	Chocolate granulado, deverá ser fabricado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos vegetais e animais. Embalagem de 01 kg. O rótulo deverá trazer a denominação "chocolate granulado". Rotulagem Nutricional Obrigatória. Produto de acordo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

				com NTA 59.
00058	Chuchu	Kg	2.000	Chuchu, de primeira; deverão apresentar coloração e tamanho uniformes; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não estar sujos de terra; não conter corpos estranhos aderentes à superfície externa; Ausência de sujidades, parasitos e larvas.
00059	Coco ralado pacote 200 gramas	PCT	384	Coco ralado puro, de baixo teor de gordura, sem qualquer adição e que conserva parte dos componentes do endosperma do fruto; contendo de 35 a 60% de lipídios, sem cheiro ou ranço. Produto de acordo com NTA 29. Embalagem plástica atóxica, transparente, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 200g.
00060	Coco ralado puro. Embalagem de 01 Kg.	Kg	200	Coco ralado puro, de baixo teor de gordura, sem qualquer adição e que conserva parte dos componentes do endosperma do fruto; contendo de 35 a 60% de lipídios, sem cheiro ou ranço. Produto de acordo com NTA 29. Embalagem plástica atóxica, transparente, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 Kg.
00061	Cominho em Pó	PCT	400	Cominho em pó, a partir de matérias-primas sãs, limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 70 gramas.
00062	Corante alimentício, em pó fino.	PCT	360	Corante alimentício, em pó fino, na cor alaranjada, cheiro e sabor próprios, constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. O colorífico deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Produto de acordo com NTA 85. Embalagem plástica, atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 500g.
00063	Couve		500	Couve, de primeira; sem lesões de origem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

				física ou mecânica; ser frescas; estar livre das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente; ausência de sujidades, parasitos e larvas.
00064	Coxa e Sobrecoxa	Kg	2.000	Coxa e sobrecoxa de frango, congelada, padrão, sem tempero, com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprios, não amolecidos nem pegajosos, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Produto de acordo com NTA 03. Deve ser registrada junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpa (sem excesso de gordura e pele), apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionada em embalagem plástica atóxica, à vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada e internamente impermeabilizada, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso.
00065	Coxinha	Kg	340	Coxinha (Massa De Trigo, Frango Desfiado)
00066	Creme de Leite	Un	360	Deverá ser fabricado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos vegetais e animais. A lata não pode estar amassada ou estufada. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 300g.
00067	Croissant	Kg	100	Croissant (Carne, Queijo, Frango, Palmito)
00068	Doces Sortidos.	Pote	50	Doces Sortidos, podendo ser: Doce de Banana, Pé de Moleque, Paçoca, Doce de Leite, Geleia de Frutas, Pé de Moleque, Doce de Goiaba. Devendo ser fabricado com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e sujidades em geral. Produto de acordo com NTA 78. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem com 200 Unidades, embalados individualmente.
00069	Enroladinho Folhado	Kg	3.000	Enroladinho Folhado.
00070	Ervilha. Embalagem com 200g.	Un	720	Obtido de produtos isentos de sujidades. Seus ingredientes de preparo deverão estar em perfeito estado de conservação, homogêneos, de cheiro e sabor característicos. A lata não pode estar amassada ou estufada. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 200g.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

00071	Extrato de Tomate	Un	1.800	Em sachê, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Será tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deverá estar de acordo com NTA 32. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 340g.
00072	Farinha de Mandioca - 1 Kg,	Kg	960	Farinha de mandioca torrada, fabricada a partir de matérias-primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não poderão estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto de acordo com NTA 34. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg.
00073	Farinha de milho para cuscuz. Embalagem com 500g.	PCT	1.500	Farinha de milho para cuscuz, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. Fabricado a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2% p/p, com no mínimo de 6% p/p de proteína. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.
00074	Farinha de milho, simples obtida do grão de milho torrado e peneirado, na cor amarela.	PCT	500	Farinha de milho, simples obtida do grão de milho torrado e peneirado, na cor amarela. Deverá estar isenta se sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagem contendo 500g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação. Produto de acordo com NTA 34.
00075	Farinha de Trigo Com Fermento	Kg	1.500	Farinha de Trigo especial com fermento, enriquecida com ferro, fabricada a partir de grãos de trigo, isentos de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada nem rançosa. Aspecto de pó fino, branco cheiro e sabor próprios. Produto de acordo com NTA 35. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

				produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 kg.
00076	Fécula de Mandioca.	Kg	2.000	Fécula de mandioca fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Produto de acordo com NTA 37. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01kg.
00077	Feijão carioquinha tipo 1. Embalagem com 01 kg.	Kg	2.000	Feijão carioquinha tipo 1, de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O produto não poderá apresentar mais que 15% de umidade e 0,5% de substâncias não comestíveis. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg.
00078	Feijão preto de boa qualidade	Kg	200	Feijão preto tipo 1, de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O produto não poderá apresentar mais que 15% de umidade e 0,5% de substâncias não comestíveis. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg.
00079	Fermento em Pó - 100g	Un	2.225	Fermento em pó para massas, embalagem com 100g.
00080	Fígado bovino de 1ª qualidade	Kg	250	Fígado bovino de 1ª qualidade isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada. Produto de acordo com NTA 3. Deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF.
00081	Flocos de Milho Pré-Cozido.	PCT	2.000	Flocos de milho pré-cozido. Flocos de milho pré-cozido, para cuscuz, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

				<p>insetas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2% p/p, com no mínimo de 6% p/p de proteína. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500 g.</p>
00082	Frango Abatido Inteiro Congelado	Kg	2.200	<p>Frango inteiro congelado, com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprios, não amolecido, nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Produto de acordo com NTA 3. Deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele), apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionada em embalagem plástica atóxica, à vácuo, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero.</p>
00083	Fubá de Milho. Embalagem com 01 kg. Produto de acordo com as normas vigentes.	PCT	350	<p>Enriquecido com ferro e ácido fólico, obtido pela moagem do grão de milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg. Produto de acordo com as normas vigentes.</p>
00084	Gelatina diet isento de açúcar, sabores variados, produto constituído de gelatina comestível em pó.	CX	260	<p>Gelatina diet isento de açúcar, sabores variados, produto constituído de gelatina comestível em pó. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. 45 gramas</p>
00085	Gelatina Em Pó 45g	CX	460	<p>Gelatina em pó sabores variados, produto constituído de gelatina comestível em pó. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

				(seis) meses a partir da data de entrega.
00086	Goiaba Vermelha	Kg	600	Goiaba, de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.
00087	Goma de mascar deverá ser fabricada com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, pa	CX	150	Goma de mascar deverá ser fabricada com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e sujidades em geral. Os látex naturais e as resinas naturais deverão ser convenientemente purificados. Produto de acordo com NTA 78. Sabores variados. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Caixa com 100 unidades, 400g a caixa.
00088	Iogurte diet, obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado	Un	1.400	Iogurte diet, obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, cultivo de bactérias lácteas e/ou cultivo de bactérias lácteas específicas. Adoçante em quantidade mínima estabelecida pela legislação. Podendo ser adoçado com sacarina, aspartame, ciclamato, estévia e sorbitol. Produto de acordo com NTA 84. O iogurte deve ser entregue em temperatura de refrigeração. Embalagem plástica, atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 140g.
00089	Iogurte integral, sabor morango, obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu	Lt	6.000	Iogurte integral, sabor morango, obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, cultivo de bactérias lácteas e/ou cultivo de bactérias lácteas específicas. Contendo polpa de morango, isento de contaminações, sujidades e substâncias estranhas. Produto de acordo com NTA 84. O iogurte deve ser entregue em temperatura de refrigeração. Embalagem plástica, atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 litro
00090	Kit feijoada Embalagem de 01 kg.	Kg	610	Kit feijoada, contendo Bacon, linguiça tipo calabresa, paleta suína, costela suína, pé suíno e pele suína, deve ser envasado e registrado junto ao IMA ou SIF Produto de acordo com NTA 6. Embalagem de 01 kg.
00091	Lanche tipo X - Burger, pão, hambúrguer, queijo, maionese. Embalado em saco para pão, e embalagem d	Un	300	Lanche tipo X - Burger, pão, hambúrguer, queijo, maionese. Embalado em saco para pão, e embalagem de isopor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

00092	Lanche tipo X- Tudo, pão, hambúrguer, queijo, alface, tomate, ovo, bacon, batata, milho, presunto, m	Un	250	Lanche tipo X- Tudo, pão, hambúrguer, queijo, alface, tomate, ovo, bacon, batata, milho, presunto, maionese. Embalado em saco para pão, e embalagem de isopor.
00093	Laranja	Kg	4.000	Laranja tipo pera rio, de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.
00094	Leite Condensado 395g	Un	450	Composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea. A lata não pode estar amassada ou estufada. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 395g.
00095	Leite de Coco - 200ml	Un	288	Leite de coco embalagem de vidro com 200ml
00096	Leite em pó integral, Embalagem com 01 kg	PCT	800	Leite em pó integral, com vitaminas (C, A,E,D ), piro fosfato férrico e emulsificante lecitina de soja, Embalagem com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 01 kg
00097	Leite Pasteurizado Tipo C	Lt	5.000	Leite pasteurizado tipo C, embalagem de 01 litro, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.
00098	Leite UHT desnatado e zero lactose, contendo cálcio	Lt	60	Leite UHT desnatado e zero lactose, contendo cálcio (fosfato tricálcico), enzima lactase, e estabilizantes (citrato de sódio, trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio). Caixa com 12 unidades.
00099	Limão Taiti	Kg	1.000	De primeira
00100	Linguiça Tipo Calabresa	Kg	600	Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada. De acordo com a NTA 05. Deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF.
00101	Linguiça Toscana.	Kg	100	Embalagem contendo 5 kg. Preparada com carnes de 1ª qualidade, condimentada, sem pimenta, com aspecto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

				característico firme, cor própria, não pegajosa, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. Produto de acordo com NTA 5.
00102	Maçã Nacional de 1ª	Kg	1.500	Maçã Nacional de 1ª
00103	Macarrão de arroz, a base de arroz produzido nos cortes Pene, Parafuso e Espaguete.	Kg	300	Macarrão de arroz, a base de arroz produzido nos cortes Pene, Parafuso e Espaguete. Livre de glúten, fonte de fibras e 0% de gordura trans.; fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá estar fermentado ou rançoso. Produto de acordo com NTA 49. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação, de validade e número do lote. Embalagem com 500g.
00104	Macarrão parafuso, massa alimentícia. Embalagem com 01 kg.	Kg	3.000	Macarrão parafuso, massa alimentícia; cor amarela; fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá estar fermentado ou rançoso. Produto de acordo com NTA 49. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação, de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg.
00105	Macarrão Tipo Espaguete	Kg	4.200	Tipo espaguete nº 08, massa alimentícia; seca para macarronada; cor amarela; fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá estar fermentado ou rançoso. Produto de acordo com NTA 49. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação, de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg.
00106	Maionese Industrializada emulsão estável, obtida com ovos e óleos vegetais, embalagem plástica de 50	FR	240	Maionese Industrializada emulsão estável, obtida com ovos e óleos vegetais, embalagem plástica de 500 gr.
00107	Mamão Papaia	Kg	600	Mamão tipo papaia, de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

00108	Mandioca Branca	Kg	1.900	Primeira Qualidade.
00109	Manteiga.	Kg	480	De origem animal, produto de 1º qualidade. Produzido conforme as normas sanitárias. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pote com 01 kg.
00110	Maracujá	Kg	533	Maracujá de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.
00111	Margarina Vegetal Cremosa com Sal. Embalagem com 01 kg.	Un	200	Margarina Vegetal Cremosa com Sal, industrializada, obtida de produtos isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característico. Produto de acordo com NTA 50. Embalagem plástica, atóxica, com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg.
00112	Maxixe	Kg	200	Maxixe de boa qualidade
00113	Melancia.	Kg	4.218	Melancia de 1ª qualidade: redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades e parasitas.
00114	Melão	Kg	322	Melão de 1ª qualidade, sem manchas, maturação adequada para o consumo.
00115	Milho Para Canjica	PCT	2.000	Milho para canjica, na cor amarela, despecuniada, tipo 1, extra, isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500g.
00116	Milho Para Pipoca.	PCT	600	Primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500g.
00117	Milho Verde Em Conserva	LA	330	Obtido de produtos isentos de sujidades. Seus ingredientes de preparo deverão estar em perfeito estado de conservação, homogêneos, de cheiro e sabor característicos. A lata não pode estar amassada ou estufada. Embalagem com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46


FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

				informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 200g.icação e validade.
00118	Mingau Instantâneo lata de 400 gramas.	LA	150	Ingredientes: farinha de arroz, açúcar.
00119	Mini Quibe	Kg	3.000	Mine Quibe Frito
00120	Mini Salgadinho Sortidos	Kg	500	Mini salgadinho sortidos (Empada, Coxinha, Enroladinho, Croissant).
00121	Mistura Para Bolo 450g	PCT	600	Mistura para bolo pacote de 450 gramas sabores diversos.
00122	Mortadela	Kg	100	Mortadela de boa qualidade
00123	Mussarela	Kg	240	Mussarela De Boa Qualidade
00124	Óleo de soja refinado.	CX	170	Óleo refinado de soja fabricado por processo tecnológico adequado. Deve apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Preparado a partir de grãos de soja são e limpos. Sem conservantes. Livre de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Produto de acordo com NTA 50. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 900 ml. Caixa com 20 unidades.
00125	Orégano	PCT	200	Orégano nacional de 1ª qualidade. Em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos. Embalagem com 10g
00126	Ovo.	DZ	3.000	Ovo de galinha, de primeira, tipo extra; classe A branco e de primeira. Isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; em perfeitas condições estruturais. Acondicionado em embalagem primária em pentes com 30 unidades e secundária em caixas de papelão contendo 12 pentes, rotuladas e lacradas.
00127	Pão de forma integral. Embalagem com 400g.	Un	200	Pão de forma integral, fabricado com farinha de trigo integral, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, farelo de trigo integral, sal, glúten de trigo, farinha de cevada, emulsificantes monos e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil-2-lactil lactato de cálcio, polisorbato 80 e conservador propionato de cálcio. Produto de acordo com NTA 47. Deverá obrigatoriamente conter a rotulagem nutricional. Embalagem com 400g.
00128	Pão de forma, Embalagem com	Un	900	Pão de forma, fabricado com farinha de trigo, farinha enriquecida com ferro e



	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS</b></p> <p>CNPJ 18.270.447/0001-46  FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601  <a href="http://www.manga.mg.gov.br">www.manga.mg.gov.br</a> - <a href="mailto:licitacao@manga.mg.gov.br">licitacao@manga.mg.gov.br</a>  PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000</p>
--	---

	400g.			ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, farelo de trigo, sal, glúten de trigo, farinha de cevada, emulsificantes monos e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil-2-lactil lactato de cálcio, polisorbato 80 e conservador propionato de cálcio. Produto de acordo com NTA 47. Deverá obrigatoriamente conter a rotulagem nutricional. Embalagem com 400g.
00129	Pão de Queijo	Kg	700	Pão de Queijo, produto preparado com queijo, deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Produto de acordo com NTA 47.
00130	Pão doce tipo hambúrguer. Peso médio por unidade 70g.	Kg	1.000	Pão doce tipo hambúrguer, deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Peso médio por unidade 70g. Produto de acordo com NTA 47. Produto de acordo com NTA 47. Deverá obrigatoriamente conter a rotulagem nutricional.
00131	Pão doce tipo Hot dog. Peso médio por unidade 70g.	Kg	1.000	Pão doce tipo Hot dog, deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Peso médio por unidade 70g. Produto de acordo com NTA 47. Produto de acordo com NTA 47. Deverá obrigatoriamente conter a rotulagem nutricional.
00132	Pão Francês.	Kg	3.000	Pão Francês, deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Peso médio por unidade 50g. Produto de acordo com NTA 47. Deverá obrigatoriamente conter a rotulagem nutricional.
00133	Pasteizinhos	Kg	200	Franco Desfiado, carne moída, frango com catupiry e palmito.
00134	Pastel Assado	Kg	200	Pastel Assado
00135	Peito de Frango	Kg	5.000	Peito de frango, com Osso, congelado com adição de água de no máximo 8%. Aspecto, cor e cheiro próprios, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Produto de acordo com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

				NTA 3. Deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF, de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão, atingindo partes não cotadas; apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica e por peça individual, disposta em caixa de papelão reforçada e internamente impermeabilizada, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero.
00136	Peixe-Filé	Kg	300	Peixe, filé, sem espinha, congelado, deverá estar íntegro e ser julgado em feze das características próprias de sua espécie. Deve ser registrada ao IMA ou SIF produto de acordo com NTA 9.
00137	Pepino	Kg	500	Pepino de boa qualidade
00138	Peta	Kg	500	Peta de boa qualidade.
00139	Peta Salgada Palito	Kg	300	Peta salgada em forma de palito
00140	Picolé Cremoso	Un	12.000	Picolé Cremoso, sabores variados, com aromatizantes sintéticos idênticos ao natural com embalagem plástica atóxica e reciclável hermeneuticamente fechada, gramatura de 45g, contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote.
00141	Pimentão.	Kg	1.120	Pimentão verde frescos, inteiros no ponto de maturação adequado para o consumo sem substâncias terrosas sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície, sem parasitos, larvas ou outros.
00142	Pirulito com chicle. Pacote com 700g.	PCT	240	Pirulito com chicle, preparado à base de pasta de açúcar fundido, de formato variado e de consistência semidura, com ou sem adição de outras substâncias permitidas. Deverá ser confeccionado com matéria-prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 58. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Pacote com 700g.
00143	Polpa de Fruta 01kg	Kg	900	Polpa de fruta, embalagem com 01kg sabores variados.
00144	Presunto Pré-Cozido	Kg	200	Presunto, pré-cozido, ingredientes carne suína magro, temperatura de conservação 0 a 4° C. Acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. Produto de acordo com a NTA 6.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

00145	Proteína texturizada de soja escura, obtida por processamento tecnológico adequado	PCT	2.800	Proteína texturizada de soja escura, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir da farinha de soja. Teor de umidade máxima de 8%. Produto de acordo com NTA 36. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500g.
00146	Queijo, tipo mussarela, produto intermediário obtido por coagulação de leite pasteurizado por meio d	Kg	250	Queijo, tipo mussarela, produto intermediário obtido por coagulação de leite pasteurizado por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas). Acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, contendo rotulagem nutricional, certificado do IMA ou SIF. Produto de acordo com a NTA 9.
00147	Quiabo	Kg	200	Não devem apresentar podridão, dano profundo, defeitos provocados por doença.
00148	Rapadura	Un	100	Rapadura unidades aproximadamente 1kg.
00149	Rapadurinha de cana de açúcar, sem conservantes, 100% natural.	Un	12.000	Rapadurinha de cana de açúcar, sem conservantes, 100% natural. Acondicionada em embalagem plástica com 25g. Contendo Informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote em conformidade com a ANVISA - RDC 216/04.
00150	Refrigerante de cola, Garrafa Pet com 2 litros.	Un	1.000	Refrigerante de cola, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Garrafa Pet com 2 litros.
00151	Refrigerante de cola. Lata de 350ml.	Un	500	Refrigerante de cola, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Lata de 350ml.
00152	Refrigerante de guaraná. Lata de 350 ml.	Un	400	Refrigerante de guaraná, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Lata de 350 ml.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**


CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

00153	Refrigerante de guaraná. Garrafa Pet com 2 litros.	Un	1.315	Refrigerante de guaraná, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Garrafa Pet com 2 litros.
00154	Refrigerante de laranja. Garrafa Pet com 2 litros.	Un	1.000	Refrigerante de laranja, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Refrigerante de laranja, não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Garrafa Pet com 2 litros.
00155	Repolho.	Kg	1.120	Repolho: tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos tenros.
00156	Sal Refinado Iodado.	Kg	400	Contendo sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico). Deve apresentar cristais brancos, com granulação uniforme e estar isento de sujidade, microrganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações no alimento ou que indiquem emprego de uma tecnologia inadequada. Produto de acordo com NTA 71. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 kg.
00157	Salgados variados, tamanho tipo mini, podendo ser assados. Deverão ser preparados com matérias-primas	Kg	200	Salgados variados, tamanho tipo mini, podendo ser assados. Deverão ser preparados com matérias-primas sãs, limpas e em perfeito estado de conservação. Produto de acordo com NTA 57.
00158	Salsicha.	Kg	500	Tipo hot-dog; preparada com carne de frango, fresca, com condimentos triturados e cozidos; com o máximo de 2 % de amido, acondicionada em sistema cry-o-, pesando aproximadamente 50 gramas por unidade. Aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo de no máximo 10% e acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, á vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso,

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS</b></p> <p>CNPJ 18.270.447/0001-46  FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601  <a href="http://www.manga.mg.gov.br">www.manga.mg.gov.br</a> - <a href="mailto:licitacao@manga.mg.gov.br">licitacao@manga.mg.gov.br</a>  PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000</p>
--	---

				devido ser registrado junto ao IMA ou SIF. Produto de acordo com NTA 3.
00159	Sorvete de Creme Pote 1 kg	Kg	200	Sorvete tipo creme sabores variados, em caixa própria para alimentos dentro das normas de boas práticas de fabricação. Fechado hermeticamente, contendo informações nutricionais, fabricação, validade e lote.
00160	Suco Concentrado de Frutas 5 litros	Gl	200	Suco concentrado de frutas, sem refrigeração, sem açúcar. O produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. A densidade dos sucos de frutas é variável. Poderão conter sólidos em suspensão. Não deverão conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem com 05 litros. Sabores variados. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Produto de acordo com NTA 23.
00161	Suco Concentrado de Frutas. Embalagem com 500 ml	PCT	4.000	Suco concentrado de frutas, sem refrigeração, sem açúcar. O produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. A densidade dos sucos de frutas é variável. Poderão conter sólidos em suspensão. Não deverão conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem com 500 ml. Sabores variados. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Produto de acordo com NTA 23.
00162	Suco Integral em Pó 01 kg	Kg	1.200	Suco integral pacote de 01 kg de boa qualidade (faz 10 litros). Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Composto por corante natural. Com cor, aspecto e sabor próprio.
00163	Tangerina	Kg	1.200	Tangerina, de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.
00164	Tempero Completo Sem Pimenta	Kg	300	Tempero Completo sem pimenta, e sem urucum, com alho e sal e óleo vegetal. Isento de sujeira. Embalagem plástica, transparente. De acordo com a NTA 70 . Embalagem de 01 Kg.
00165	Tomate Tipo Paulista.	Kg	3.000	Tomate tipo paulista, de primeira, firme e intacta. Sem origem física ou mecânica. Tamanhos uniformes, devendo ser



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

				graúda.
00166	Toucinho	Kg	800	Toucinho-carne porco in natura, apresentação salgado. Devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. Produto de acordo com NTA 5.
00167	Uva.	Kg	819	Uva de 1ª qualidade, casca, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, livres.
00168	Vagem	Kg	350	Vagem de primeira qualidade.
00169	Vinagre, de maçã. Embalagem com 750ml	Un	480	Vinagre, de maçã, Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 750ml





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

**ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manga-MG praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º **000024/2019**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial. Local, data e assinatura

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante

Reconhecer firma (s).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Modalidade** : Pregão  
**Nº. do Edital** : 000024/2019  
**Número Processo** : 000055/2019  
**Data da Abertura** : 05/11/2019 09:00:00

1 - Local de entrega : Os produtos deverão ser entregues no município de Manga/MG nos setores determinado pelas Secretarias;

2 - Prazo de Contratação:12(doze) meses

3 – Prazo de validade da proposta: será de 60 dias.

4 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias úteis, após aceitação definitiva da Nota Fiscal, pelo Município, por meio de pagamento por processamento eletrônico.

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

PROC. LIC. PREGAO Nº. 000024 – TIPO PRESENCIAL

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT	UNID	P.UNITARIO	P.TOTAL	MARCA DO PRODUTO
	<b>TOTAL</b>					

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Signatário \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº.  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Sr.(a.)

\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº.  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto  
no subitem 5.6.2.1, do Edital, do Pregão Presencial nº. 000024/2019, sob as sanções  
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**(.... ) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 04/12/2006;  
**(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº.  
123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º  
da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

**Observações:**

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

**V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Modalidade** : Pregão  
**Nº. do Edital** : 000024/2019  
**Número Processo** : 000055/2019  
**Data da Abertura** : 05/11/2019 09:00:00

\_\_\_\_\_(Razão Social da empresa), com sede na  
\_\_\_\_\_(endereço completo), inscrita no CNPJ nº.  
\_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal  
o(a) Sr (a)

\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº.  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º,  
VII, da Lei Federal nº. da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, declara que cumpre plenamente os  
requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Presencial nº. 000024/2019 do  
Município de Manga/MG.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

**Observações:**

- 1) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 2) esta Declaração deverá ser entregue junto com o credenciamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

**VI- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.**

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM ( ) NÃO ( ).

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

**Observações:**

- 1) Assinalar com um "X", se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- 2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo Representante legal da empresa; e
- 3) esta Declaração faz parte do envelope de habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

**VII-MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

**Observação:**

- a) Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.
- b) Esta declaração faz parte do envelope de habilitação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

**ANEXO VIII – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Modalidade** : Pregão  
**Nº. do Edital** : 000024/2019  
**Número Processo** : 000055/2019  
**Data da Abertura** : 05/11/2019 09:00:00

Aos ..... Dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 001/2006 de 02 de janeiro de 2006 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto** : Aquisição de Gêneros Alimentícios  
**Período** : 12 (doze) meses.

1.1 – Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata:

**Dados do Fornecedor Vencedor:**

Nome do Fornecedor:	
Endereço:	
Cidade/UF:	-
CEP:	
CNPJ:	
Representante:	
Carteira de Identidade:	
CPF:	

**Itens do Fornecedor:**

<<Fornecedor|ItemVencedor>>

1.2 – A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3 – Os produtos deverão ser entregues em até 5 dias, após a entrega da autorização da compra, emitida pelo Setor de Compras.

1.4 – O pagamento será efetuado em até 30 dias após conferência da entrega dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade enunero da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

1.5 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 – Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, e conseqüentemente aceito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do início da entrega.

1.7 – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

- 02.02.01.08.122.2001.2202.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.02.01.08.122.2001.2202.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.02.02.08.241.2002.2204.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.02.02.08.241.2002.2204.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.02.02.08.243.2004.2207.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.02.02.08.243.2004.2207.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.02.02.08.244.2005.2209.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.02.02.08.244.2005.2209.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.02.02.08.244.2005.2209.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.02.02.08.244.2005.2209.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.03.01.12.361.3002.2304.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.03.01.12.361.3002.2304.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.03.01.12.361.3002.2306.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.03.01.12.361.3002.2306.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.03.01.12.365.3004.2310.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.03.01.12.365.3004.2310.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.03.01.12.365.3004.2310.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.03.01.12.365.3004.2310.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.03.01.12.365.3004.2310.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
- 02.03.01.12.365.3004.2310.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
- 02.03.01.13.392.3007.2315.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.03.01.13.392.3007.2315.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.03.01.27.812.3008.2317.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.03.01.27.812.3008.2317.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.04.01.10.122.4001.2402.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.04.01.10.122.4001.2402.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.04.02.10.301.4002.2404.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.04.02.10.301.4002.2404.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.04.02.10.302.4003.2406.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.04.02.10.302.4003.2406.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.04.02.10.303.4004.2408.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.04.02.10.303.4004.2408.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.04.02.10.304.4005.2410.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.04.02.10.304.4005.2410.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.05.01.04.122.5001.2502.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.05.01.04.122.5001.2502.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 

1.8 – Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração afirmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

1.8.1 – Fica nomeado como fiscal desta Ata de Registro de Preço o funcionário do Setor do Almojarifado, que atuará no acompanhamento do pedido e retirada dos produtos.

1.9 – O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.9.1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

1.9.2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

1.9.3- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

1.9.4 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Manga, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do serviço;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.10 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11 - A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

1.12 - Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial 000024/2019 com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 – Fica eleito o foro da Comarca de Manga, Minas Gerais, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16 – Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

Prefeitura de Manga/MG, 21 de outubro de 2019

**Joaquim de Oliveira Sá Filho**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**<< NomedoFornecedor>>**  
**Contratado**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

**ANEXO IX – MINUTA CONTRATO PROCESSO Nº. 000055-2019-P.P. 000024-2019**

**Contrato** celebrado entre o **Município de Manga Minas Gerais**, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, com utilização de **requisições**.

O **Município de Manga, Estado de Minas Gerais**, estabelecido na Praça Presidente Costa e Silva, 1477 - centro em Manga, Minas Gerais, CNPJ/MF nº CNPJ: 18.270.447/0001-46, neste ato representado pelo Sr. **Joaquim de Oliveira Sá Filho**, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro, a empresa \_\_\_\_\_, com sede no \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada pelo sócio administrador, senhor \_\_\_\_\_, CNPF/MF nº. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, celebram entre si o presente **Contrato** de fornecimento de **Gêneros Alimentícios** conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão nº. **000055/2019**, constante do Processo, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº. 455/2006 e com a Lei nº 8.666/93, e demais legislações vigentes e as cláusulas a seguir enumeradas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

Constitui o objeto do presente **Contrato**, o **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº. **000055-2019** e Anexo I do presente Edital e quadro demonstrativo abaixo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Valor do Contrato e Forma de Pagamento**

Dá-se ao presente **Contrato** o valor de **R\$**. \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). Os pagamentos serão efetuados até **30** (trinta) dias, mediante a apresentação de Fatura ou Nota Fiscal devidamente Atestadas e Visadas pela Fiscalização do **Contrato**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Vigência**

O presente **Contrato** terá a vigência a partir da data de sua assinatura até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – Obrigações da Contratada**

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar serviços objeto deste **contrato**, conforme especificações contidas no Anexo I do Pregão nº. **000055/2019** e Proposta Comercial apresentada e aprovada, comprometendo-se também a:

- Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, necessários à boa e perfeita execução do objeto deste **contrato**;
- Manter, durante toda a execução do **contrato**, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente **contrato**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

- d) Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do **Contrato** sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;
- e) Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS); com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- f) A atender com presteza e pontualidade às solicitações da **CONTRATANTE**;
- g) Assumir total responsabilidade pelo pagamento de salários de seus funcionários, bem como todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária;
- h) Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, ficando ainda responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros e à **CONTRATANTE**;
- i) Responder por todas as despesas decorrentes de impostos, seguros contra acidentes, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e tributos de qualquer natureza que já incidam ou que venham a incidir sobre o **Contrato**;
- j) Manter durante toda a execução deste **Contrato**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na licitação;
- k) Embutir nos preços todos os encargos, taxas e impostos.

**Parágrafo único** - A inadimplência da contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA – Obrigações da Contratante**

A **CONTRATANTE** obriga-se:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no presente **Contrato**;
- b) Exercer a fiscalização do **Contrato**, assegurando a fiel observância de suas cláusulas;
- c) Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, eventuais incorreções na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Fiscalização**

A **CONTRATANTE** acompanhará a execução do presente **Contrato** orientando, fiscalizando e intervindo, no seu exclusivo interesse, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas estabelecidas neste **Contrato**.

Durante o período de vigência do **Contrato**, a prestação dos serviços contratados será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Governo, através de funcionário legalmente credenciado pelo município, ficando-lhe reservado o direito e autoridade para adotar todas as condições e métodos para inspecionar, verificar e controlar o cumprimento do objeto do presente **Contrato**.

**Parágrafo Primeiro** – A existência e atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** não exclui ou exime a responsabilidade da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto do presente **contrato**, nem a exime de manter fiscalização própria.

**Parágrafo Segundo** – A **CONTRATADA** compromete-se a cumprir todas as orientações, fornecendo, à fiscalização, todos os dados, elementos, esclarecimentos e informações solicitadas, atendendo as reclamações formuladas e tudo mais que for julgado necessário para o fiel desempenho das atividades especificadas neste **Contrato**, no Edital e seus Anexos e na proposta comercial apresentada.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das Penalidades**

A **CONTRATADA** ficará sujeita às sanções legais previstas nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber: advertência, multa, rescisão de **Contrato**, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, sendo advertida por escrito sempre que infringir as obrigações contratuais. Em se tratando da primeira falta de mesma natureza será concedido prazo para sanar as irregularidades.

**Parágrafo Primeiro** - As multas previstas são as seguintes, sendo independentes, aplicadas cumulativamente e descontadas de imediato, do pagamento, ou se não houver crédito, a serem





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

recolhidas no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicadas oficialmente, nos seguintes percentuais:

- a) de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do **Contrato**, por dia que ultrapasse o prazo de início do **fornecimento**;
- b) de 0,10% (um décimo por cento) do valor do **Contrato**, por dia de atraso ao prazo estipulado pela advertência, caso não tenha sido sanada a falta cometida;
- c) de 0,20% (dois décimos por cento) do valor do **Contrato**, por dia de atraso em casos de reincidência;
- d) de 15% (quinze por cento) sobre o valor do **Contrato**, no caso de inexecução total do objeto contratado;
- e) de 10% (dez por cento) do valor que lhe seria adjudicado, pelo pedido injustificado de cancelamento de sua proposta.

**Parágrafo Segundo** - As multas previstas no item anterior não possuem caráter compensatório, e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime o adjudicatário de glosa ou responsabilidade pelos eventuais danos, perdas ou prejuízos que por ato seu ou de seus prepostos venham acarretar à **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Terceiro** - A **CONTRATADA** não incorrerá em multa na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Quarto** - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, ou qualquer Órgão da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios será declarada, em função da natureza e gravidade da falta cometida, pelo prazo de **05** (cinco) anos.

**Parágrafo Quinto** - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Serviço Público será em função da natureza e gravidade da falta cometida, de faltas e penalidades anteriores aplicadas, ou em caso de reincidência.

**Parágrafo Sexto** - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes da cobrança das multas aplicadas, ou relevada qualquer multa a ele imposta pela **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Reajustamento**

O presente **Contrato** não sofrerá acréscimo, podendo ser revisto os valores registrados visando o equilíbrio econômico do contrato, nos termos previsto na legislação.

#### **CLÁUSULA NONA – Rescisão**

Ocorrendo as situações previstas nos art. 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, o presente **Contrato** poderá ser rescindido de pleno direito, em qualquer das formas prescritas no art. 79 da referida lei, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei e regulamentação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Omissão e/ou Tolerância**

Qualquer omissão ou tolerância das partes quanto ao estrito cumprimento das condições contratuais, ou de exercer prerrogativas, delas decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito das partes de exercê-las a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Foro**

O Foro competente para dirimir as questões decorrentes deste **Contrato**, que não possam ser resolvidas administrativamente, por imposição legal é o Foro da Comarca de Manga - MG.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Publicação**

Incumbirá ao Município providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Quadro de Aviso da Prefeitura, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente **Contrato** em **02** (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Manga-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

**Joaquim de Oliveira Sá Filho**  
**Prefeito de Municipal**  
**Contratante**

**Contratada**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**CNPF/MF:**

\_\_\_\_\_  
**CNPF/MF:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

**ANEXO X – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos produtos faz necessária para atender o bom funcionamento das repartições deste Município.

**2 – OBJETO**

O objeto do processo compreende os produtos discriminados a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
00001	Abacaxi.	Un	750	De primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.
00002	Abóbora japonesa;	Kg	3.700	Abóbora japonesa; deverá apresentar coloração e tamanho uniformes; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não estar sujos de terra; não conter corpos estranhos aderentes à superfície externa; Ausência de sujidades, parasitos e larvas.
00003	Açafrão 400 Gramas	PCT	277	Açafrão. Pó fino, na cor amarelada, cheiro e sabor próprios. Produto de acordo com a NTA 85. Embalagem plástica, atóxica, contendo todas as informações nutricionais de dados de identificação do produto, data de fabricação e validade e nº do lote. Embalagem com 400g.
	Açaí	Kg	200	Açaí, puro 100% natural, congelado em embalagem plástica, atóxica e hermeticamente fechada, contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote em conformidade com a ANVISA - RDC 216/04.
00005	Achocolatado Diet em Pó	Pote	160	Achocolatado diet em pó, isento 100% de açúcar. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao Código Sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, nº de registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

				da data de entrega. Embalagem com 220g.
00006	Achocolatado em pó, pacote com 01 kg	Kg	1.000	Achocolatado em pó, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite açúcar, maltodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes, emulsificante, lecitina de soja; constituído de pó fino e homogêneo; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Produto de acordo com NTA 40. Embalagem plástica atóxica, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg.
00007	Açúcar Cristal.	PCT	2.100	Açúcar cristal, na cor branca, fabricado de suco de cana-de-açúcar, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 52. Embalagem plástica atóxica, transparente, contendo informações nutricionais, tipo e classificação, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 05 kg.
00008	Adoçante 100ml	Un	92	Adoçante líquido, o produto é líquido, na embalagem deverá constar data de fabricação, de validade e número do lote. Acondicionado em frascos de 100 mL. Prazo de validade: mínimo 24 meses contados a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
00009	Adoçante em pó para a cocção (FORNO E FOGÃO).	PCT	70	Para adicionar a alimentos que serão submetidos à cocção sem alteração do sabor. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao Código Sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, nº de registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. 01KG
00010	Agua Mineral Copo De 200ml	CX	30	Agua Mineral Copo De 200ml. Caixa Com 48 Copos
00011	Agua Mineral Sem Gás Acondicionada Em Garrafa De 1500	Un	650	Agua Mineral Sem Gás Acondicionada Em Garrafa De 1500



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

00012	Água Mineral Sem Gás Acondicionada Em Garrafa Se 500 MI	Un	600	Água Mineral Sem Gás Acondicionada Em Garrafa Se 500 MI
00013	Água Mineral Sem Gás, Galão De 20 Litros Com O Vasilhame	Gl	100	Água Mineral Sem Gás, Galão De 20 Litros Com O Vasilhame
00014	Alface		800	Pés de alface com folhas tenras e saudáveis. Os vegetais folhosos (alface) deverão chegar ao local de entrega com as folhas frescas, tenras. Não serão aceitos produtos murchos.
00015	ALHO	Kg	1.110	Alho natural, calibre 5/6, sem defeitos graves, (podridão, murchos e com ausência de pedúnculo ou deformados) categoria extra. O valor sobre o alho com casca, não poderá exceder a 30%.
00016	Amendoim sem casca. 500g Gramas	PCT	260	Amendoim sem casca, inteiro e torrado, tipo único, produzido com grãos selecionados tipo 1, são, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica atóxica e transparente contendo informações nutricionais, classificação, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 500g.
00017	Amido de milho, produto amiláceo extraído de milho. Pacote com 500g.	PCT	480	Amido de milho, produto amiláceo extraído de milho. Preparado a partir de matéria prima sã, limpa e isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Livre de fermentação, não podendo estar rançoso e com umidade máxima de 14% p/p. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao Código Sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, nº de registro no órgão competente. Pacote com 500g.
00018	Arroz Agulhinha Tipo 1	PCT	2.580	Arroz Agulhinha tipo 1, beneficiado, polido, limpo, com no mínimo de grãos inteiros, longos e fino, isento de matéria terrosa de parasitas ou detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 33. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 05 kg



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

00019	Aveia em flocos, produto resultante de moagem dos grãos de aveia após limpeza e classificação.	PCT	360	Aveia em flocos, produto resultante de moagem dos grãos de aveia após limpeza e classificação. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao Código Sanitário e determinações da ANVISA. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, nº de registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 200g.
00020	Azeite de Oliva Extra Virgem, 200 ml.	LA	150	Azeite de oliva extra virgem, é o óleo obtido da fruta da árvore de oliva ( <i>OleaEuropaea</i> ), obtido unicamente por processos mecânicos, com ou sem aplicação de calor, e que possa ser consumido em seu estado natural, podendo sofrer exclusivamente lavagem, decantação, filtração e centrifugação. O produto deverá obedecer aos seguintes critérios de qualidade, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Sua acidez máxima é 2% em termos de ácido oléico. Produto de acordo com a NTA 50. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 200 ml.
00021	Azeitona, obtido de produtos isentos de sujidades. Embalagem com 300g.	Un	384	Azeitona, obtido de produtos isentos de sujidades. Seus ingredientes de preparo deverão estar em perfeito estado de conservação, homogêneos, de cheiro e sabor característicos. A lata não pode estar amassada ou estufada. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 300g.
00022	BACON	Kg	280	Bacon. Produto de acordo com NTA 4. Devem apresentar cor e cheiro próprios, não amolecidos nem pegajosos, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
00023	Bala consistência semidura. Pacote com 700g.	PCT	300	Bala, preparada à base de pasta de açúcar fundido, de formatos variados e de consistência semidura, com ou sem adição de outras substâncias permitidas. Deverá ser confeccionada com matéria-





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

				prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 58. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Pacote com 700g.
00024	Banana prata de boa qualidade.	Kg	3.000	Banana prata de boa qualidade.
00025	Batata Doce	Kg	1.500	Batata inglesa, lisa; de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.
00026	Batata Inglesa	Kg	5.000	Batata inglesa, lisa; de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.
00027	Batata Palha. Embalagem com 400g.	PCT	387	Batata Palha deverá ser confeccionada com matéria-prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem com 400g.
00028	Bebida láctea 1	Lt	12.000	Bebida láctea, sabores variados, obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, cultivo de bactérias lácteas e/ou cultivo de bactérias lácteas específicas. Contendo polpa de frutas, isento de contaminações, sujidades e substâncias estranhas. Produto de acordo com NTA 84. A bebida láctea deve ser entregue em temperatura de refrigeração. Embalagem plástica, atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 litro.
00029	Beterraba	Kg	3.100	Beterraba, de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.
00030	Biscoito de doce, tipo MARIA. Com 1,500 kg cada caixa.	CX	1.200	Biscoito de doce, tipo MARIA. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. Enriquecido com ferro e ácido fólico, sem gordura trans. Produto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

				de acordo com NTA 48.Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, embalagem secundária sendo caixa de papelão, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote.Com 1,500 kg cada caixa.
00031	Biscoito de Sal Cream Cracker 1,5 kg	CX	1.000	Biscoito de sal, tipo CREAM-CRACKER. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. Enriquecido com ferro e ácido fólico, sem gordura trans. Produto de acordo com NTA 48.Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, embalagem secundária sendo caixa de papelão, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote.Com 1,500 kg cada caixa.
00032	Biscoito Doce - Tipo Maisena	CX	2.100	Biscoito de doce, tipo MAISENA. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. Enriquecido com ferro e ácido fólico, sem gordura trans. Produto de acordo com NTA 48.Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, embalagem secundária sendo caixa de papelão, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote.Com 1,500kg cada caixa.
00033	Biscoito Doce Tipo Rosquinha 1,5 kg	PCT	1.200	Biscoito doce, tipo ROSQUINHA, sabor COCO. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. A composição básica deverá ser: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, aroma artificial e estabilizante de lecitina de soja e soro de leite. Embalagem contendo 1,500kg. No rótulo deverá constar a denominação "biscoito", seguido de sua classificação e Rotulagem Nutricional Obrigatória. Produto de acordo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

				com NTA 48.
00034	Biscoito Fofão	Kg	500	Biscoito Fofão.
00035	Biscoito Palito	Kg	200	Biscoito Palito
00036	Biscoito Tipo Polvilho	PCT	300	Biscoito tipo polvilho, produto obtido pela mistura, amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas e outras substâncias alimentícias. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao Código Sanitário e determinações da ANVISA. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, nº de registro no órgão competente. Pacote com 01kg
00037	Bolo (Roda e Tabuleiro)	Kg	1.000	Sabores diversos.
00038	Bolo com recheio Baunilha e Chocolate, embalagem individual de 40g. Caixa com 14 unidades.	CX	250	Bolo com recheio Baunilha e Chocolate, embalagem individual de 40g. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao Código Sanitário e determinações da ANVISA. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, nº de registro no órgão competente. Caixa com 14 unidades.
00039	Bombom deverá ser fabricado com matéria-prima sã e limpa. Pacote com 01 Kg. Rotulagem Nutricional	PCT	150	Bombom deverá ser fabricado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos vegetais e animais. Pacote com 01 Kg. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Produto de acordo com NTA 59.
00040	Bombom diet, isento 100% de açúcar. Pacote com 30 unidades.	PCT	100	Bombom diet, isento 100% de açúcar, rotulagem nutricional obrigatória, de acordo com a NTA 59.
00041	Bombom, sortido, deverá ser fabricado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, paras	CX	500	Bombom, sortido, deverá ser fabricado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos vegetais e animais. Caixa com 400g. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Produto de acordo com NTA 59.
00042	Broa Temperada	Kg	300	Broa Temperada.
00043	Brócolis	Kg	400	Brócolis de boa qualidade
00044	Café torrado e moído; isento de grãos pretos verdes fermentados, sabor residual bom e típico.	PCT	3.000	Café torrado e moído; isento de grãos pretos verdes fermentados, sabor residual bom e típico, cor castanho-claro a médio; qualidade global superior. Embalagem contendo 500g cada pacote. Produto de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

				acordo com NTA 42.
00045	Canela em pau, embalagem com 500 g.	PCT	200	Canela em pau, a partir de matérias-primas sãs, limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500 g.
00046	Canela em pó, embalagem com 100g	PCT	500	Canela em pó, a partir de matérias-primas sãs, limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 100 g
00047	Carne bovina de 1ª qualidade, corte em cubos	Kg	500	Carne bovina de 1ª qualidade, corte em cubos, limpa sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas. Produto de acordo com NTA 3. Deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF.
00048	Carne bovina de 1ª qualidade, corte para bife.	Kg	250	Carne bovina de 1ª qualidade, corte para bife, limpa sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas. Produto de acordo com NTA 3. Deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF.
00049	Carne bovina de 2ª qualidade, corte em cubos.	Kg	1.600	Carne bovina de 1ª qualidade, corte em cubos, limpa sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas. Produto de acordo com NTA 3. Deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF.
00050	Carne Bovina Moída de Segunda (acém)	Kg	3.000	Carne bovina moída de 2ª qualidade, limpa sem pele, com pouca gordura, sem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

				pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas. Produto de acordo com NTA 3.
00051	Carne de Porco	Kg	3.000	Carne de porco de primeira qualidade. Limpa sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas. Produto de acordo com NTA 3.
00052	Cebola	Kg	4.000	Cebola de primeira; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas.
00053	Cenoura	Kg	3.500	Cenoura, de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.
00054	Cereal infantil, sabor arroz e aveia. Lata de 400 gramas.	LA	480	Cereal infantil sabor arroz e aveia. Constituído de Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina.
00055	Cheiro Verde		700	Cheiro verde de boa qualidade
00056	Chocolate Barra 01 kg.	Kg	100	Chocolate Barra, embalagem de 01 kg.
00057	Chocolate granulado. Embalagem de 01 kg.	PCT	100	Chocolate granulado, deverá ser fabricado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos vegetais e animais. Embalagem de 01 kg. O rótulo deverá trazer a denominação "chocolate granulado". Rotulagem Nutricional Obrigatória. Produto de acordo com NTA 59.
00058	Chuchu	Kg	2.000	Chuchu, de primeira; deverão apresentar coloração e tamanho uniformes; não estar danificados por qualquer lesão de origem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

				física ou mecânica que afete a sua aparência; não estar sujos de terra; não conter corpos estranhos aderentes à superfície externa; Ausência de sujidades, parasitos e larvas.
00059	Coco ralado pacote 200 gramas	PCT	384	Coco ralado puro, de baixo teor de gordura, sem qualquer adição e que conserva parte dos componentes do endosperma do fruto; contendo de 35 a 60% de lipídios, sem cheiro ou ranço. Produto de acordo com NTA 29. Embalagem plástica atóxica, transparente, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 200g.
00060	Coco ralado puro. Embalagem de 01 Kg.	Kg	200	Coco ralado puro, de baixo teor de gordura, sem qualquer adição e que conserva parte dos componentes do endosperma do fruto; contendo de 35 a 60% de lipídios, sem cheiro ou ranço. Produto de acordo com NTA 29. Embalagem plástica atóxica, transparente, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 Kg.
00061	Cominho em Pó	PCT	400	Cominho em pó, a partir de matérias-primas sãs, limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 70 gramas.
00062	Corante alimentício, em pó fino.	PCT	360	Corante alimentício, em pó fino, na cor alaranjada, cheiro e sabor próprios, constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. O colorífico deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Produto de acordo com NTA 85. Embalagem plástica, atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 500g.
00063	Couve		500	Couve, de primeira; sem lesões de origem física ou mecânica; ser frescas; estar livre das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente; ausência de sujidades, parasitos e larvas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

00064	Coxa e Sobrecoxa	Kg	2.000	Coxa e sobrecoxa de frango, congelada, padrão, sem tempero, com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprios, não amolecidos nem pegajosos, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Produto de acordo com NTA 03. Deve ser registrada junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpa (sem excesso de gordura e pele), apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionada em embalagem plástica atóxica, à vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada e internamente impermeabilizada, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso.
00065	Coxinha	Kg	340	Coxinha (Massa De Trigo, Frango Desfiado)
00066	Creme de Leite	Un	360	Deverá ser fabricado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos vegetais e animais. A lata não pode estar amassada ou estufada. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 300g.
00067	Croissant	Kg	100	Croissant (Carne, Queijo, Frango, Palmito)
00068	Doces Sortidos.	Pote	50	Doces Sortidos, podendo ser: Doce de Banana, Pé de Moleque, Paçoca, Doce de Leite, Geleia de Frutas, Pé de Moleque, Doce de Goiaba. Devendo ser fabricado com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e sujidades em geral. Produto de acordo com NTA 78. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem com 200 Unidades, embalados individualmente.
00069	Enroladinho Folhado	Kg	3.000	Enroladinho Folhado.
00070	Ervilha. Embalagem com 200g.	Un	720	Obtido de produtos isentos de sujidades. Seus ingredientes de preparo deverão estar em perfeito estado de conservação, homogêneos, de cheiro e sabor característicos. A lata não pode estar amassada ou estufada. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 200g.
00071	Extrato de Tomate	Un	1.800	Em sachê, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Será tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

				deverá estar de acordo com NTA 32. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 340g.
00072	Farinha de Mandioca - 1 Kg,	Kg	960	Farinha de mandioca torrada, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não poderão estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto de acordo com NTA 34. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg.
00073	Farinha de milho para cuscuz. Embalagem com 500g.	PCT	1.500	Farinha de milho para cuscuz, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2% p/p, com no mínimo de 6% p/p de proteína. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.
00074	Farinha de milho, simples obtida do grão de milho torrado e peneirado, na cor amarela.	PCT	500	Farinha de milho, simples obtida do grão de milho torrado e peneirado, na cor amarela. Deverá estar isenta se sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagem contendo 500g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação. Produto de acordo com NTA 34.
00075	Farinha de Trigo Com Fermento	Kg	1.500	Farinha de Trigo especial com fermento, enriquecida com ferro, fabricada a partir de grãos de trigo, isentos de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada nem rançosa. Aspecto de pó fino, branco cheiro e sabor próprios. Produto de acordo com NTA 35. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 kg.
00076	Fécula de Mandioca.	Kg	2.000	Fécula de mandioca fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

				matéria terrosa e parasitos. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Produto de acordo com NTA 37. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01kg.
00077	Feijão carioquinha tipo 1. Embalagem com 01 kg.	Kg	2.000	Feijão carioquinha tipo 1, de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O produto não poderá apresentar mais que 15% de umidade e 0,5% de substâncias não comestíveis. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg.
00078	Feijão preto de boa qualidade	Kg	200	Feijão preto tipo 1, de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O produto não poderá apresentar mais que 15% de umidade e 0,5% de substâncias não comestíveis. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg.
00079	Fermento em Pó - 100g	Un	2.225	Fermento em pó para massas, embalagem com 100g.
00080	Fígado bovino de 1ª qualidade	Kg	250	Fígado bovino de 1ª qualidade isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada. Produto de acordo com NTA 3. Deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF.
00081	Flocos de Milho Pré-Cozido.	PCT	2.000	Flocos de milho pré-cozido. Flocos de milho pré-cozido, para cuscuz, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2% p/p, com no mínimo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

				de 6% p/p de proteína. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500 g.
00082	Frango Abatido Inteiro Congelado	Kg	2.200	Frango inteiro congelado, com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprios, não amolecido, nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Produto de acordo com NTA 3. Deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele), apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionada em embalagem plástica atóxica, à vácuo, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero.
00083	Fubá de Milho. Embalagem com 01 kg. Produto de acordo com as normas vigentes.	PCT	350	Enriquecido com ferro e ácido fólico, obtido pela moagem do grão de milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg. Produto de acordo com as normas vigentes.
00084	Gelatina diet isento de açúcar, sabores variados, produto constituído de gelatina comestível em pó.	CX	260	Gelatina diet isento de açúcar, sabores variados, produto constituído de gelatina comestível em pó. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. 45 gramas
00085	Gelatina Em Pó 45g	CX	460	Gelatina em pó sabores variados, produto constituído de gelatina comestível em pó. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
00086	Goiaba Vermelha	Kg	600	Goiaba, de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

				conformação uniformes; devendo ser graúda.
00087	Goma de mascar deverá ser fabricada com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, pa	CX	150	Goma de mascar deverá ser fabricada com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e sujidades em geral. Os látex naturais e as resinas naturais deverão ser convenientemente purificados. Produto de acordo com NTA 78. Sabores variados. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Caixa com 100 unidades, 400g a caixa.
00088	logurte diet, obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado	Un	1.400	logurte diet, obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, cultivo de bactérias lácteas e/ou cultivo de bactérias lácteas específicas. Adoçante em quantidade mínima estabelecida pela legislação. Podendo ser adoçado com sacarina, aspartame, ciclamato, estévia e sorbitol. Produto de acordo com NTA 84. O iogurte deve ser entregue em temperatura de refrigeração. Embalagem plástica, atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 140g.
00089	logurte integral, sabor morango, obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu	Lt	6.000	logurte integral, sabor morango, obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, cultivo de bactérias lácteas e/ou cultivo de bactérias lácteas específicas. Contendo polpa de morango, isento de contaminações, sujidades e substâncias estranhas. Produto de acordo com NTA 84. O iogurte deve ser entregue em temperatura de refrigeração. Embalagem plástica, atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 litro
00090	Kit feijoada Embalagem de 01 kg.	Kg	610	Kit feijoada, contendo Bacon, linguiça tipo calabresa, paleta suína, costela suína, pé suíno e pele suína, deve ser envasado e registrado junto ao IMA ou SIF Produto de acordo com NTA 6. Embalagem de 01 kg.
00091	Lanche tipo X - Burger, pão, hambúrguer, queijo, maionese. Embalado em saco para pão, e embalagem d	Un	300	Lanche tipo X - Burger, pão, hambúrguer, queijo, maionese. Embalado em saco para pão, e embalagem de isopor.
00092	Lanche tipo X- Tudo, pão, hambúrguer, queijo, alface, tomate, ovo, bacon,	Un	250	Lanche tipo X- Tudo, pão, hambúrguer, queijo, alface, tomate, ovo, bacon, batata, milho, presunto, maionese. Embalado em saco para pão, e embalagem de isopor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

	batata, milho, presunto, m			
00093	Laranja	Kg	4.000	Laranja tipo pera rio, de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.
00094	Leite Condensado 395g	Un	450	Composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea. A lata não pode estar amassada ou estufada. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 395g.
00095	Leite de Coco - 200ml	Un	288	Leite de coco embalagem de vidro com 200ml
00096	Leite em pó integral, Embalagem com 01 kg	PCT	800	Leite em pó integral, com vitaminas (C, A,E,D ), piro fosfato férrico e emulsificante lecitina de soja, Embalagem com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 01 kg
00097	Leite Pasteurizado Tipo C	Lt	5.000	Leite pasteurizado tipo C, embalagem de 01 litro, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.
00098	Leite UHT desnatado e zero lactose, contendo cálcio	Lt	60	Leite UHT desnatado e zero lactose, contendo cálcio (fosfato tricálcico), enzima lactase, e estabilizantes (citrato de sódio, trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio). Caixa com 12 unidades.
00099	Limão Taiti	Kg	1.000	De primeira
00100	Linguiça Tipo Calabresa	Kg	600	Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada. De acordo com a NTA 05. Deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF.
00101	Linguiça Toscana.	Kg	100	Embalagem contendo 5 kg. Preparada com carnes de 1ª qualidade, condimentada, sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria, não pegajosa, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, isentas de sujidades, parasitas e larvas,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

				acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. Produto de acordo com NTA 5.
00102	Maçã Nacional de 1ª	Kg	1.500	Maçã Nacional de 1ª
00103	Macarrão de arroz, a base de arroz produzido nos cortes Pene, Parafuso e Espaguete. Embalagem com	Kg	300	Macarrão de arroz, a base de arroz produzido nos cortes Pene, Parafuso e Espaguete. Livre de glúten, fonte de fibras e 0% de gordura trans.; fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá estar fermentado ou rançoso. Produto de acordo com NTA 49. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação, de validade e número do lote. Embalagem com 500g.
00104	Macarrão parafuso, massa alimentícia. Embalagem com 01 kg.	Kg	3.000	Macarrão parafuso, massa alimentícia; cor amarela; fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá estar fermentado ou rançoso. Produto de acordo com NTA 49. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação, de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg.
00105	Macarrão Tipo Espaguete	Kg	4.200	Tipo espaguete nº 08, massa alimentícia; seca para macarronada; cor amarela; fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá estar fermentado ou rançoso. Produto de acordo com NTA 49. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação, de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg.
00106	Maionese Industrializada emulsão estável, obtida com ovos e óleos vegetais, embalagem plástica de 50	FR	240	Maionese Industrializada emulsão estável, obtida com ovos e óleos vegetais, embalagem plástica de 500 gr.
00107	Mamão Papaia	Kg	600	Mamão tipo papaia, de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.
00108	Mandioca Branca	Kg	1.900	Primeira Qualidade.
00109	Manteiga.	Kg	480	De origem animal, produto de 1º qualidade. Produzido conforme as normas sanitárias. O produto deverá apresentar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

				validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pote com 01 kg.
00110	Maracujá	Kg	533	Maracujá de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.
00111	Margarina Vegetal Cremosa com Sal. Embalagem com 01 kg.	Un	200	Margarina Vegetal Cremosa com Sal, industrializada, obtida de produtos isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característico. Produto de acordo com NTA 50. Embalagem plástica, atóxica, com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg.
00112	Maxixe	Kg	200	Maxixe de boa qualidade
00113	Melancia.	Kg	4.218	Melancia de 1ª qualidade: redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades e parasitas.
00114	Melão	Kg	322	Melão de 1ª qualidade, sem manchas, maturação adequada para o consumo.
00115	Milho Para Canjica	PCT	2.000	Milho para canjica, na cor amarela, despecuniada, tipo 1, extra, isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500g.
00116	Milho Para Pipoca.	PCT	600	Primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500g.
00117	Milho Verde Em Conserva	LA	330	Obtido de produtos isentos de sujidades. Seus ingredientes de preparo deverão estar em perfeito estado de conservação, homogêneos, de cheiro e sabor característicos. A lata não pode estar amassada ou estufada. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 200g.icação e validade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

00118	Mingau Instantâneo lata de 400 gramas.	LA	150	Ingredientes: farinha de arroz, açúcar.
00119	Mini Quibe	Kg	3.000	Mine Quibe Frito
00120	Mini Salgadinho Sortidos	Kg	500	Mini salgadinho sortidos (Empada, Coxinha, Enroladinho, Croissant).
00121	Mistura Para Bolo 450g	PCT	600	Mistura para bolo pacote de 450 gramas sabores diversos.
00122	Mortadela	Kg	100	Mortadela de boa qualidade
00123	Mussarela	Kg	240	Mussarela De Boa Qualidade
00124	Óleo de soja refinado.	CX	170	Óleo refinado de soja fabricado por processo tecnológico adequado. Deve apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Preparado a partir de grãos de soja são e limpos. Sem conservantes. Livre de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Produto de acordo com NTA 50. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 900 ml. Caixa com 20 unidades.
00125	Orégano	PCT	200	Orégano nacional de 1ª qualidade. Em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos. Embalagem com 10g
00126	Ovo.	DZ	3.000	Ovo de galinha, de primeira, tipo extra; classe A branco e de primeira. Isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; em perfeitas condições estruturais. Acondicionado em embalagem primária em pentes com 30 unidades e secundária em caixas de papelão contendo 12 pentes, rotuladas e lacradas.
00127	Pão de forma integral. Embalagem com 400g.	Un	200	Pão de forma integral, fabricado com farinha de trigo integral, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, farelo de trigo integral, sal, glúten de trigo, farinha de cevada, emulsificantes monos e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil-2-lactil lactato de cálcio, polisorbato 80 e conservador propionato de cálcio. Produto de acordo com NTA 47. Deverá obrigatoriamente conter a rotulagem nutricional. Embalagem com 400g.
00128	Pão de forma, Embalagem com 400g.	Un	900	Pão de forma, fabricado com farinha de trigo, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, farelo de trigo, sal, glúten de trigo, farinha de cevada, emulsificantes monos e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

				2-lactil lactato de cálcio, polisorbato 80 e conservador propionato de cálcio. Produto de acordo com NTA 47. Deverá obrigatoriamente conter a rotulagem nutricional. Embalagem com 400g.
00129	Pão de Queijo	Kg	700	Pão de Queijo, produto preparado com queijo, deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Produto de acordo com NTA 47.
00130	Pão doce tipo hambúrguer. Peso médio por unidade 70g.	Kg	1.000	Pão doce tipo hambúrguer, deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Peso médio por unidade 70g. Produto de acordo com NTA 47. Deverá obrigatoriamente conter a rotulagem nutricional.
00131	Pão doce tipo Hot dog. Peso médio por unidade 70g.	Kg	1.000	Pão doce tipo Hot dog, deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Peso médio por unidade 70g. Produto de acordo com NTA 47. Deverá obrigatoriamente conter a rotulagem nutricional.
00132	Pão Francês.	Kg	3.000	Pão Francês, deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Peso médio por unidade 50g. Produto de acordo com NTA 47. Deverá obrigatoriamente conter a rotulagem nutricional.
00133	Pasteizinhos	Kg	200	Franco Desfiado, carne moída, frango com catupiry e palmito.
00134	Pastel Assado	Kg	200	Pastel Assado
00135	Peito de Frango	Kg	5.000	Peito de frango, com Osso, congelado com adição de água de no máximo 8%. Aspecto, cor e cheiro próprios, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Produto de acordo com NTA 3. Deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF, de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

				sem extensão, atingindo partes não cotadas; apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica e por peça individual, disposta em caixa de papelão reforçada e internamente impermeabilizada, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero.
00136	Peixe-Filé	Kg	300	Peixe, filé, sem espinha, congelado, deverá estar integro e ser julgado em fece das características próprias de sua espécie. Deve ser registrada ao IMA ou SIF produto de acordo com NTA 9.
00137	Pepino	Kg	500	Pepino de boa qualidade
00138	Peta	Kg	500	Peta de boa qualidade.
00139	Peta Salgada Palito	Kg	300	Peta salgada em forma de palito
00140	Picolé Cremoso	Un	12.000	Picolé Cremoso, sabores variados, com aromatizantes sintéticos idênticos ao natural com embalagem plástica atóxica e reciclável hermeneuticamente fechada, gramatura de 45g, contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote.
00141	Pimentão.	Kg	1.120	Pimentão verde frescos, inteiros no ponto de maturação adequado para o consumo sem substâncias terrosas sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície, sem parasitos, larvas ou outros.
00142	Pirulito com chicle. Pacote com 700g.	PCT	240	Pirulito com chicle, preparado à base de pasta de açúcar fundido, de formato variado e de consistência semidura, com ou sem adição de outras substâncias permitidas. Deverá ser confeccionado com matéria-prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 58. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Pacote com 700g.
00143	Polpa de Fruta 01kg	Kg	900	Polpa de fruta, embalagem com 01kg sabores variados.
00144	Presunto Pré-Cozido	Kg	200	Presunto, pré-cozido, ingredientes carne suína magro, temperatura de conservação 0 a 4° C. Acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. Produto de acordo com a NTA 6.
00145	Proteína texturizada de soja escura, obtida por processamento	PCT	2.800	Proteína texturizada de soja escura, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir da farinha de soja. Teor de umidade máxima de 8%. Produto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

	tecnológico adequado			de acordo com NTA 36. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500g.
00146	Queijo, tipo mussarela, produto intermediário obtido por coagulação de leite pasteurizado por meio d	Kg	250	Queijo, tipo mussarela, produto intermediário obtido por coagulação de leite pasteurizado por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas). Acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, contendo rotulagem nutricional, certificado do IMA ou SIF. Produto de acordo com a NTA 9.
00147	Quiabo	Kg	200	Não devem apresentar podridão, dano profundo, defeitos provocados por doença.
00148	Rapadura	Un	100	Rapadura unidades aproximadamente 1kg.
00149	Rapadurinha de cana de açúcar, sem conservantes, 100% natural.	Un	12.000	Rapadurinha de cana de açúcar, sem conservantes, 100% natural. Acondicionada em embalagem plástica com 25g. Contendo Informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote em conformidade com a ANVISA - RDC 216/04.
00150	Refrigerante de cola, Garrafa Pet com 2 litros.	Un	1.000	Refrigerante de cola, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Garrafa Pet com 2 litros.
00151	Refrigerante de cola. Lata de 350ml.	Un	500	Refrigerante de cola, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Lata de 350ml.
00152	Refrigerante de guaraná. Lata de 350 ml.	Un	400	Refrigerante de guaraná, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Lata de 350 ml.
00153	Refrigerante de guaraná. Garrafa Pet com 2 litros.	Un	1.315	Refrigerante de guaraná, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

				Produto de acordo com NTA 61. Não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Garrafa Pet com 2 litros.
00154	Refrigerante de laranja. Garrafa Pet com 2 litros.	Un	1.000	Refrigerante de laranja, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Refrigerante de laranja, não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Garrafa Pet com 2 litros.
00155	Repolho.	Kg	1.120	Repolho: tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos tenros.
00156	Sal Refinado Iodado.	Kg	400	Contendo sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico). Deve apresentar cristais brancos, com granulação uniforme e estar isento de sujidade, microrganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações no alimento ou que indiquem emprego de uma tecnologia inadequada. Produto de acordo com NTA 71. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 kg.
00157	Salgados variados, tamanho tipo mini, podendo ser assados. Deverão ser preparados com matérias-primas	Kg	200	Salgados variados, tamanho tipo mini, podendo ser assados. Deverão ser preparados com matérias-primas sãs, limpas e em perfeito estado de conservação. Produto de acordo com NTA 57.
00158	Salsicha.	Kg	500	Tipo hot-dog; preparada com carne de frango, fresca, com condimentos triturados e cozidos; com o máximo de 2 % de amido, acondicionada em sistema cry-o-, pesando aproximadamente 50 gramas por unidade. Aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo de no máximo 10% e acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, á vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. Produto de acordo com NTA 3.
00159	Sorvete de Creme Pote 1 kg	Kg	200	Sorvete tipo creme sabores variados, em caixa própria para alimentos dentro das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

				normas de boas práticas de fabricação. Fechado hermeticamente, contendo informações nutricionais, fabricação, validade e lote.
00160	Suco Concentrado de Frutas 5 litros	Gl	200	Suco concentrado de frutas, sem refrigeração, sem açúcar. O produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. A densidade dos sucos de frutas é variável. Poderão conter sólidos em suspensão. Não deverão conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem com 05 litros. Sabores variados. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Produto de acordo com NTA 23.
00161	Suco Concentrado de Frutas. Embalagem com 500 ml	PCT	4.000	Suco concentrado de frutas, sem refrigeração, sem açúcar. O produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. A densidade dos sucos de frutas é variável. Poderão conter sólidos em suspensão. Não deverão conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem com 500 ml. Sabores variados. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Produto de acordo com NTA 23.
00162	Suco Integral em Pó 01 kg	Kg	1.200	Suco integral pacote de 01 kg de boa qualidade (faz 10 litros). Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Composto por corante natural. Com cor, aspecto e sabor próprio.
00163	Tangerina	Kg	1.200	Tangerina, de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.
00164	Tempero Completo Sem Pimenta	Kg	300	Tempero Completo sem pimenta, e sem urucum, com alho e sal e óleo vegetal. Isento de sujeira. Embalagem plástica, transparente. De acordo com a NTA 70 . Embalagem de 01 Kg.
00165	Tomate Tipo Paulista.	Kg	3.000	Tomate tipo paulista, de primeira, firme e intacta. Sem origem física ou mecânica. Tamanhos uniformes, devendo ser graúda.
00166	Toucinho	Kg	800	Toucinho-carne porco in natura, apresentação salgado. Devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. Produto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

				de acordo com NTA 5.
00167	Uva.	Kg	819	Uva de 1ª qualidade, casca, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, livres.
00168	Vagem	Kg	350	Vagem de primeira qualidade.
00169	Vinagre, de maçã. Embalagem com 750ml	Un	480	Vinagre, de maçã, Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 750ml

**VALOR ESTIMADO: R\$1.493.127,92 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS, E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**

### 3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

### 4. FORMA DE ENTREGA

1. A entrega dos produtos deverá ser feita de acordo com as necessidades do Município, ou seja, de forma parcelada entregue diretamente no Setores de acordo a necessidade dos mesmos.
2. A empresa vencedora somente poderá entregar os produtos previamente autorizados pelo Setor de Compras deste Município.

### 5. VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência 12(doze) meses. A empresa Contratada deverá executar a ata de registro de preços no decorrer dos 12(doze) meses, conforme a necessidade do Município, mediante a expedição de requisições (NAF).

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no decorrer de execução do Contrato, obriga-se:

1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao **CONTRATANTE**.
2. Observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento de gêneros alimentícios e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos mesmos.
3. Manter estoque regular dos produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações para atender os Setores do Município;
4. **A CONTRATADA** obriga-se a manter atendimento diário, no mínimo de 07 às 17h, todos os dias da semana.
5. Ressarcir o Município do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 h (Quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

6. Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato.
7. Exigir de seu pessoal e fiscalizar o uso de equipamentos e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança.
8. Manter o absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação.
9. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para realização do fornecimento que não terão com o **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício.
10. Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
11. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

1. Autorizar o fornecimento dos produtos, mediante formulário a ser emitido pelo Setor de Compras e cujas cópias deverão ser anexadas às respectivas notas fiscais, para efeito de conferência e pagamento.
2. Fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada.
3. Dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.
4. Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**.
5. O Município de Manga poderá solicitar à **CONTRATADA**, análise do produto entregue, sempre que o mesmo se fizer necessário, sem ônus para o Órgão **CONTRATANTE**.
6. Verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal se as quantidades cobradas correspondem ao consumo real ocorrido.
7. Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.

#### **8. CONSUMO E CUSTO ESTIMADOS ANUALMENTE**

1. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

2. Nos preços ofertados nas propostas dos licitantes deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, tributos, taxas de qualquer natureza e outras que direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato.

3. Não haverá reajuste conforme legislação vigente.

4. O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, através da apresentação da Nota Fiscal da CONTRATADA, no Setor Competente deste Município, acompanhada das Autorizações de Fornecimento e das Certidões Negativas do FGTS, da Previdência Social, da Receita Fazendária – ICMS e de Tributos Federais.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. **O CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

2. **A CONTRATADA** deverá credenciar preposto para representá-la permanentemente junto ao **CONTRATANTE**, com a incumbência de resolver todos dos assuntos relativos à execução do Contrato.

3. A quantidade dos produtos para o consumo poderá ser alterada, em até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos, do volume inicialmente estimado nesta licitação, caso em que a CONTRATADA fica obrigada a aceitar a alteração, observando o equilíbrio econômico-financeiro originado do Contrato e mantidas as demais cláusulas;

4. O fornecimento do objeto desta Licitação deve ser executado diretamente pela **CONTRATADA**, não podendo ser transferido, subempreitado, cedido ou sublocado.

5. A fiscalização da entrega do objeto desta licitação será realizada através do Setor competente deste Município ou de funcionário por ele indicado;

6. Declaramos, em conformidade com o Art. 1º da Lei 10.520/2002, que os produtos a serem fornecidos são bens comuns.

### **Dotações Orçamentárias**

- 02.02.01.08.122.2001.2202.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.02.01.08.122.2001.2202.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.02.02.08.241.2002.2204.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.02.02.08.241.2002.2204.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.02.02.08.243.2004.2207.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.02.02.08.243.2004.2207.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.02.02.08.244.2005.2209.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.02.02.08.244.2005.2209.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.02.02.08.244.2005.2209.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.02.02.08.244.2005.2209.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.02.02.08.244.2005.2209.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.03.01.12.361.3002.2304.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.03.01.12.361.3002.2304.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.03.01.12.361.3002.2306.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.03.01.12.361.3002.2306.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.03.01.12.365.3004.2310.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.03.01.12.365.3004.2310.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.03.01.12.365.3004.2310.3.3.90.30.00.Material de Consumo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

CNPJ 18.270.447/0001-46

FONE:0\*\*38 3615-2112 – FONE/FAX:0\*\*3615-2601

[www.manga.mg.gov.br](http://www.manga.mg.gov.br) - [licitacao@manga.mg.gov.br](mailto:licitacao@manga.mg.gov.br)

PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1.477 – CENTRO - CEP: 39.460-000

- 02.03.01.12.365.3004.2310.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.03.01.12.365.3004.2310.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
- 02.03.01.12.365.3004.2310.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
- 02.03.01.13.392.3007.2315.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.03.01.13.392.3007.2315.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.03.01.27.812.3008.2317.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 
- 02.03.01.27.812.3008.2317.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.04.01.10.122.4001.2402.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.04.01.10.122.4001.2402.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.04.02.10.301.4002.2404.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.04.02.10.301.4002.2404.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.04.02.10.302.4003.2406.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.04.02.10.302.4003.2406.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.04.02.10.303.4004.2408.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.04.02.10.303.4004.2408.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.04.02.10.304.4005.2410.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.04.02.10.304.4005.2410.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.05.01.04.122.5001.2502.3.3.90.30.00.Material de Consumo
- 02.05.01.04.122.5001.2502.3.3.90.30.00.Material de Consumo

**Luciene de Almeida Souza Damasceno  
Secretária Municipal de Governo**